



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 23 DE SETEMBRO DE 2026 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

CONDUÇÃO/PREGOEIRO: João Pedro Rodrigues de Miranda.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 12.827.165,15 (doze milhões oitocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

TIPO: MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 31/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3235-1166

Horário de funcionamento: 08h00min às 16h00min.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 177 DE 06 DE MARÇO DE 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

1 - PREAMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna publico que realizará a Licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 177, de 06 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. João Pedro Rodrigues de Miranda, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Josilane Pinheiro Matos, designados pelo Decreto Municipal nº 456/2026 , anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 177/2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Tumiritinga/MG, através do endereço eletrônico www.tumiritinga.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal situado na Avenida Amazonas, n.º 864, centro, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min no Setor Administrativo de Licitações.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Prefeitura Municipal e, www.tumiritinga.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 73/2022, no que couber, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados e credenciados no Sistema de licitações da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.2 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3 - Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3.12 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.13 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.14 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.15 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4 O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.9 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.11 Aplica-se a este edital o critério de **Prioridade Local**, observando o disposto na lei 123/2006, e no **Decreto Municipal nº 13/2021**. Serão consideradas para esse fim as **empresas sediadas no município de Tumiritinga/MG**. Onde as empresas que se aplicarem ao critério, terão uma margem de até 10% no valor final ofertado sob as demais empresas.

4.0 -DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo o interessado protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise e por email no endereço eletrônico: licitacao@tumiritinga.mg.gov.br

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

4.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tumiritinga/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.12 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.13 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 - COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE

IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.2.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF- FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- h) Comprovação técnica de fornecimento, através de Atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as características especificadas para o objeto desta licitação.
- i) Alvará de Licença e Funcionamento emitido pelo município da sede da licitante em ano vigente.

FAVOR ANEXAREM NA PLATAFORMA APENAS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO!!

8.5. O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

8.6. Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de enquadramento como tal;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- 9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não sendo inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18 - **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**, prevalecendo aquele



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.815/2023.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.4.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, da qual, só será considerada após diligência do agente de contratação (Pregoeiro) ou da comissão de contratação, quando o substituir, comprovando que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro poderá, por meio do sistema eletrônico, negociar uma



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de obtenção de melhor preço, conforme art 30 da IN 73/2022, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do



Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a execução do objeto.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade



da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada pela Administração via sistema eletrônico (plataforma Digital licitar) e e-mail para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Sistema Eletronico, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

sua decisão.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

15.4 - Caso a licitante vencedora convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.5 É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.6.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.6.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos

15.8 Aos licitantes remanescentes convocados que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, não sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Tumiritinga/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado no prazo estipulado no item 15.1 para assinar o Contrato conforme Anexo III.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do registro de preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O registro celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18.3 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei 14133/21.

18.4 A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

no Contrato.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o

CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tumiritinga e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tumiritinga, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tumiritinga.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos,



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de Tumiritinga poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tumiritinga.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tumiritinga.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tumiritinga quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tumiritinga, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasadm2021@gmail.com.

22 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

22.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitado.

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5 fraudar a licitação

22.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

22.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 advertência;

22.2.2 multa;

22.2.3 impedimento de licitar e contratar e

22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2 as peculiaridades do caso concreto

22.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2 Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

22.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilização (PAAR) a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23.1 - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

25 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.2 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

25.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

25.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

26.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

26.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

26.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

27.2- É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão

27.4- A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do artigo 71 da Lei 14133/21, assegurada a prévia manifestação e recursos dos interessados no prazo de 03(três) dias úteis, da data de intimação ou de lavratura da ata.

27.5- É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.6 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

27.9.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.13 Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (licitacao@tumiritinga.mg.gov.br).

27.14 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.15 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.17 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.18 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.19 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.20 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00min. às 16h00min, ou pelo telefone (33) 3235- 1166 e e-mail: licitacao@tumiritinga.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

27.21- Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** - Termo de Referência;
- c) **Anexo III** - Minuta do Contrato.
- d) **Anexo IV-** Minuta de Ata de Registro de Preços.

Tumiritinga-MG, 08 de setembro de 2026.

Joaquim Raimundo Gomes

Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

RESPONSÁVEL: Joaquim Raimundo Gomes

DATA: 18 de agosto de 2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Tumiritinga necessita realizar a aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento contínuo e planejado das demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais setores da Administração Pública Municipal. A contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade de materiais indispensáveis à execução de obras públicas, reformas, ampliações, manutenções preventivas e corretivas, reparos emergenciais e conservação de prédios públicos, vias, praças, espaços públicos e demais estruturas pertencentes ao Município.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada sendo identificadas as seguintes:

Solução 1	Solução 2
Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente com Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando compras parceladas e conforme necessidade. Essa modalidade garante competitividade, transparência, economicidade e agilidade, atendendo plenamente à legislação vigente.	Compra direta (dispensa de licitação). Embora mais rápida, essa alternativa restringe a competitividade e pode comprometer a economicidade e a transparência do processo.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Dessa forma, a **Solução 1** apresenta-se como a mais adequada e vantajosa, por possibilitar ampla concorrência, planejamento das aquisições, melhores condições de preços e atendimento conforme a necessidade do Município.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades estimadas de materiais de construção a serem adquiridos será realizada com base:

No histórico de consumo registrado nos últimos exercícios.

Nas demandas previstas nos planejamentos anuais das Secretarias Municipais.

Nas necessidades emergenciais recorrentes.

Nas obras, reformas e manutenções programadas para o exercício vigente.

Essa projeção considera o consumo médio anual e acrescenta uma margem de segurança para atendimento de demandas imprevistas, garantindo o pronto atendimento às solicitações das secretarias.

Os quantitativos finais serão apresentados em planilha anexa ao Termo de Referência, discriminados por item, unidade de medida e quantidade estimada, permitindo a correta elaboração das propostas e assegurando transparência e planejamento adequado da contratação.

Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA NYLON 100MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000
3	ABRAÇADEIRA NYLON 300MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000
4	ABRAÇADEIRA NYLON 380 X 4,8 PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000
5	ABRAÇADEIRA NYLON 400MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000
6	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 100MM	unidade	500
7	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 20MM	unidade	500
8	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 25MM	unidade	500
9	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 32MM	unidade	500
10	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 40MM	unidade	500
11	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 50MM	unidade	500



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

12	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 60MM	unidade	500
13	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 75MM	unidade	500
14	ABRAÇADEIRA PVC 40MM/ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500
15	ABRAÇADEIRA PVC 60MM/ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500
16	ABRAÇADEIRA PVC, 32MM AGUA/ PRIMEIRA LINHA, CLASSE A	unidade	500
17	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19MM	unidade	500
18	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-25MM	unidade	500
19	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 26-38MM	unidade	500
20	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM BORBOLETA 10-16MM	unidade	500
21	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM BORBOLETA 13-19MM	unidade	500
22	ADAPTADOR DE ½ P/ÁGUA LR CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	1.500
23	ADAPTADOR DE ¾ P/ÁGUA LR CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500
24	ADAPTADOR DE 32/1" P/ÁGUA LR CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	150
25	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 1/2 - 25MM PRIMEIRA LINHA	unidade	150
26	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 3/4 - 25MM PRIMEIRA LINHA	unidade	150
27	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 1" 1/4 - 25MM PRIMEIRA LINHA	unidade	150
28	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 50MM	unidade	100
29	ADAPTADOR PARA CX D'AGUA 40MM	unidade	100
30	ADAPTADOR PVC DE 50MM P/ AGUA	unidade	120
31	ADAPTADOR SOLD 60 X 2	unidade	150
32	ADESIVO EPÓXI EMBALAGEM COM 16G. SECA EM ATÉ 10 MINUTOS	unidade	300
33	ADESIVO PÁSTICO PVC COM 75G	unidade	500
34	ADESIVO PLÁSTICO PVC COM PINCEL APLICADOR 175G	unidade	500
35	ADESIVO PLÁSTICO PVC EMBALAGEM COM 17G	unidade	200
36	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO 280G	unidade	50
37	ADPITADOR ELETRICO (BOB)	unidade	500
38	ADUELA MONTADA DE ANGELIM COM MEDIDAS DIVERSAS A SEREM INFORMADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.	unidade	200



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

39	AGUARRÁS COMPOSTO DE SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A ÓLEO; EMBALADO EM 900ML.	unidade	250
40	ALICATE DE BICO TAMANHO MÉDIO	unidade	15
41	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE.	unidade	15
42	ALICATE REBITADOR COM 4 BICOS ACOMPANHA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS E CLIP PARA TRAVAMENTO DO CABO. PONTEIRAS 2,4MM/3,2MM/4MM/4,8MM.	unidade	50
43	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 100	unidade	250
44	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 150	unidade	200
45	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 200	unidade	100
46	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 40	unidade	200
47	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50	unidade	200
48	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 75	unidade	200
49	APAGADOR C/ TOMADA P/ CX 4 X 2.	unidade	300
50	APAGADOR EXTERNO P/ LÂMPADA.	unidade	400
51	APLICADOR PISTOLA DE SILICONE REFORÇADA INDICADO PARA APLICAR SILICONE EM TUBOS DE ATÉ 300G / 305ML (MASSA); MATERIAL DO APLICADOR DE SILICONE: AÇO CARBONO;	unidade	70
52	ARAME FARPADO PARA CERCA COM ROLO DE 400 METROS.	unidade	80
53	ARAME GALV 18 RL 1KG 1,24 MM	unidade	200
54	ARAME LISO PARA CERCA COM ROLO DE 1000 METROS.	unidade	50
55	ARAME RECOZIDO N.º 12	KG	1.000
56	ARAME RECOZIDO N.º 18	KG	1.000
57	ARCO DE SERRA TUBULAR 12 CABO PRETO ESTE ARCO DE SERRA TUBULAR DE 16MM PERMITE MAIOR RIGIDEZ PARA REALIZAR TRABALHOS DE CORTES COM ALTA PRECISÃO. É INDICADO PARA USO DE SERRAS DE 300MM, PODENDO SER MONTADO PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATRO DIREÇÕES, É FEITA DE CROMO, QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E ACOMPANHA LÂMINA, COM CABO ANATÔMICO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO DURANTE O MANUSEIO DA FERRAMENTA	unidade	500
58	ARGAMASSA AC2 PARA EXTERIOR SC 20KG AC2 TIPO EXTERIOR PODE SE SER USADA EM VARANDAS E QUITAIS	unidade	800
59	ARGAMASSA AC3 COM NO MÍNIMO 20KG	unidade	1.000



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

60	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-I, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES, AMBIENTE INTERNO, (SACO 20KG), VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 4 MESES	unidade	1.000
61	ARGAMASSA PISO S/ PISO INT CINZA SC 20KG	unidade	500
62	ARRUELA 1/2	unidade	1.000
63	ARRUELA 1/4	unidade	1.000
64	ARRUELA LISA 3/8.	unidade	1.200
65	ARRUELAS LISA 5/16.	unidade	1.000
66	ASPERSON PARA JARDIM COM OS MÍNIMOS COMPONENTES: PALHETA EM POLIETILENO E ROLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.	unidade	100
67	ASSENTO SANITÁRIO MUNDIAL SIMPLES ENCAIXE UNIVERSAL DIVERSAS CORES	unidade	200
68	ASSENTO SANITÁRIO OVAL MODELO MUNDIAL ALMOFADADA DIVERSAS CORES	unidade	200
69	ASTE TERRA DE 2,40 M GALVANIZADO	unidade	100
70	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L EM LOUÇA QUADRADA, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA	unidade	500
71	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L EM LOUÇA REDONDA, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	unidade	500
72	BACIA SANITÁRIA COM AÇÃO SINFÔNICA DE BAIXO CONSUMO DE ÁGUA, COR BRANCA.	unidade	500
73	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA. POSSUI UMA CAPACIDADE PARA ATÉ 2,7 LITROS, E É IDEAL PARA USO DE ROLOS DE 23CM. - CAPACIDADE DE 2,7 LITROS DE TINTA; - PARA USO COM ROLOS DE ATÉ 23CM; - MEDIDAS APROXIMADAS: 37CM X 30CM X 8CM;	unidade	600
74	BARRA DE AÇO 5/8 COM 12 METRO.	unidade	100
75	BARRA DE FERRO CA 50 1/4 12M	unidade	500
76	BARRA DE FERRO CA50 1/2	unidade	300
77	BARRA DE FERRO CA50 3/8 C/12M	unidade	1.200
78	BARRA DE FERRO CA50 4,2 C/12 M	unidade	1.000
79	BARRA DE FERRO CA50 5.0 C/ 12M	unidade	500
80	BARRA DE FERRO CA50 5/16 C/ 12M	unidade	1.200
81	BARRA ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO	unidade	100
82	BARRA ROSQUEADA 1/4 COM 1 METRO.	unidade	300



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

83	BARRA ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO.	unidade	150
84	BARRA ROSQUEADA 5/16 COM 1 METRO.	unidade	500
85	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 2M COM SUPORTE E PARAFUSOS BRANCO	unidade	200
86	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 2M COM SUPORTE E PARAFUSOS CROMADO	unidade	200
87	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 3M COM SUPORTE E PARAFUSOS BRANCO	unidade	200
88	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 3M COM SUPORTE E PARAFUSOS CROMADO.	unidade	200
89	BICO PARA TORNEIRA DE METAL BICO PARA TORNEIRA DE METAL. PARA ENCAIXE MANGUEIRA DE 1/2.	unidade	50
90	BILHO EXTRA PARA TINTA 3,6L INCOLOR É UM PRODUTO QUE MISTURADO A TINTA LÁTEX NA ULTIMA DEMÃO PROPORCIONA UM ACABAMENTO DE ACETINADA A SEMI-BRILHO (DE ACORDO COM A QUANTIDADE ADICIONADA AO LÁTEX), TORNANDO-O MAIS LAVÁVEL E RESISTENTE. APLICAÇÃO: INTERIOR / EXTERIOR. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA).	unidade	50
91	BISNAGA P/ TINTAS, PARA TINGIR TINTAS LÁTEX Á BASE DE ÁGUA , PVA E ACRÍLICA - CORES VARIADAS.	unidade	200
92	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40.	unidade	1.000
93	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 VAZADO.	unidade	3.000
94	BLOCO DE CIMENTO 40X20X20.	unidade	2.000
95	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO.	unidade	300
96	BÓIA DE ½ P/ CAIXA DE ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	50
97	BÓIA ELÉTRICA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM PVC, DO TIPO SUPERIOR DE 20 A	unidade	50
98	BOTA DE BORRACHA, Nº VARIADOS, VULCANIZADAS, CANO ALTURA DE 23CM. , TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM FORRO.	par	500
99	BOTINA DE SEGURANÇA	par	1.000
100	BOTINA DE SEGURANÇA BWLE EPI	par	1.000
101	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO BWLE EPI	par	1.000
102	BRAÇO (CANO) DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO COM 40CM.	unidade	100
103	BROCA 3 PONTAS 10MM	unidade	100
104	BROCA 3 PONTAS 12MM	unidade	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

105	BROCA 3 PONTAS 4MM	unidade	100
106	BROCA 3 PONTAS 6MM	unidade	100
107	BROCA 3 PONTAS 8MM	unidade	100
108	BROCA AÇO RAPIDO ¼	unidade	100
109	BROCA AÇO RAPIDO 1/16	unidade	100
110	BROCA AÇO RAPIDO 1/5	unidade	100
111	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	unidade	100
112	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	unidade	100
113	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	unidade	100
114	BROCA AÇO RAPIDO 13/64	unidade	100
115	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	unidade	100
116	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	unidade	100
117	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	unidade	100
118	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	unidade	100
119	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	unidade	100
120	BROCA AÇO RAPIDO 5/64	unidade	100
121	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	unidade	100
122	BROCA AÇO RAPIDO 7/64	unidade	100
123	BROCA AÇO RAPIDO 9/32	unidade	100
124	BROCA PARA CONCRETO 10MM	unidade	100
125	BROCA PARA CONCRETO 12MM	unidade	100
126	BROCA PARA CONCRETO 4MM	unidade	100
127	BROCA PARA CONCRETO 5MM	unidade	100
128	BROCA PARA CONCRETO 6MM	unidade	100
129	BROCA PARA CONCRETO 7MM	unidade	100
130	BROCA PARA CONCRETO 8MM	unidade	100
131	BROCA PARA CONCRETO: 1/8	unidade	100
132	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO ½ "X400 MM	unidade	100
133	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 3/8"X320MM	unidade	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

134	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16"X280MM	unidade	100
135	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16X330MM	unidade	100
136	BROXA - COM CABO EMBORRACHADO, CERDAS MAIS LONGA, RETANGULAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 X 80 MM BR0057525	unidade	400
137	BUCHA DE REDUÇÃO 150X100MM	unidade	150
138	BUCHA DE REDUÇÃO 40X20MM	unidade	150
139	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25MM	unidade	150
140	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50X40MM	unidade	150
141	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50MM	unidade	120
142	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	unidade	150
143	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2 X 1/4	unidade	150
144	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X20MM	unidade	150
145	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25MM	unidade	150
146	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X20MM	unidade	150
147	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X25MM	unidade	120
148	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X25MM	unidade	150
149	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20. PRIMEIRA LINHA	unidade	400
150	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X25. PRIMEIRA LINHA	unidade	100
151	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40X32. PRIMEIRA LINHA	unidade	100
152	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50. PRIMEIRA LINHA	unidade	150
153	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75. PRIMEIRA LINHA	unidade	150
154	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40. PRIMEIRA LINHA	unidade	150
155	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO, LARGURA MÍNIMA DE 25MM , ALTURA MÍNIMA DE 26MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 13MM, HASTE DE AÇO INOX AISI 304, ALTURA MÍNIMA DE 17MM, DISTANCIA MÍNIMA DE 13,3MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM, COM DUAS CHAVES COMUM	unidade	200
156	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO, LARGURA MÍNIMA DE 35MM , ALTURA MÍNIMA DE 33MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 14MM, HASTE DE AÇO INOX AISI 304, ALTURA MÍNIMA DE 21MM, DISTANCIA MÍNIMA DE 19MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6,4MM, COM DUAS CHAVES COMUM	unidade	150
157	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO, LARGURA MÍNIMA DE 40MM , ALTURA MÍNIMA DE 33MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, HASTE DE AÇO INOX AISI	unidade	200



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	304, ALTURA MÍNIMA DE 28MM, DISTANCIA MÍNIMA DE 22MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6,0MM, COM DUAS CHAVES COMUM		
158	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	unidade	100
159	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 45MM	unidade	100
160	CAIBRO DE EUCALIPTO 3 METROS 6x6.	unidade	100
161	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, SÃO PRODUZIDAS UTILIZANDO RESINA POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GEL COAT COMO MATÉRIAS PRIMAS COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS.	unidade	35
162	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, SÃO PRODUZIDAS UTILIZANDO RESINA POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GEL COAT COMO MATÉRIAS PRIMAS COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.	unidade	35
163	CAIXA PARA MASSA REFORÇADA DE PEDREIRO	unidade	50
164	CAIXA SINFONADA (RALO) QUADRADO COM GRELHA PLÁSTICA QUADRADA 100X52X40	unidade	200
165	CAIXA SINFONADA COM GRELHA PLÁSTICA QUADRADA 100X100X50MM.	unidade	150
166	CAIXA SINFONADA COM GRELHA PLÁSTICA QUADRADA 150X150X50MM	unidade	150
167	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 07 KG CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM 05 KG	saco	1.500
168	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20 KG CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM 20 KG	saco	1.500
169	CÂMARA DE AR 3.25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO	unidade	80
170	CANTONEIRA CARBONO 1/2 X 1/8 C/6MTS.	unidade	80
171	CANTONEIRA MÃO FRANCESA FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI BRANCO 20 CM	unidade	100
172	CANTONEIRA MÃO FRANCESA FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI BRANCO 25 CM	unidade	100
173	CANTONEIRA MÃO FRANCESA FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI BRANCO 30 CM	unidade	100
174	CARRETEL DE 1 FIO DE NYLON, 1.8MM E 8 M DE COMPIMENTO, PARA VÁRIOS TIPOS DE APARADORES, DIMENSÕES 62X62X40MM.	unidade	120
175	CARRINHO DE MÃO 50L PRETO CHAPA DAS FERRAGENS(MM): 0,90; CAPACIDADE DE KILOS: 100 KG	unidade	80



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

176	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8"	unidade	50
177	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM PNEU 3,25 X 8 DUAS LONAS E CÂMARA 3,25 X 8 REFORÇADA - 1ª LINHA.	unidade	50
178	CAVADEIRA RETA CABO METALICO COM 1.50 MT.	unidade	25
179	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 6MM	unidade	15
180	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 7MM	unidade	1
181	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 8MM	unidade	15
182	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 9MM	unidade	15
183	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 10MM	unidade	15
184	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 11MM	unidade	15
185	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 12MM	unidade	15
186	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 13MM	unidade	15
187	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO.14MM	unidade	15
188	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 15MM	unidade	15
189	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO.16MM	unidade	15
190	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 17MM	unidade	15
191	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 18MM	unidade	15
192	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 19MM	unidade	15
193	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 20MM	unidade	15



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

194	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 21MM	unidade	15
195	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 22MM	unidade	15
196	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 23MM	unidade	15
197	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 24MM	unidade	15
198	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 26 MM	unidade	15
199	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 27MM	unidade	15
200	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 28MM	unidade	15
201	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 30MM	unidade	15
202	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 32MM	unidade	15
203	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM)	unidade	30
204	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM)	unidade	30
205	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM)	unidade	30
206	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 5" (6 X 125 MM)	unidade	30
207	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM)	unidade	30
208	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16" X 4" (5 X 100 MM)	unidade	30
209	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16" X 8" (8 X 200MM)	unidade	30
210	CHAVE DE GRIFO 10" ABERTURA 35MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15
211	CHAVE DE GRIFO 12" ABERTURA 40MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15
212	CHAVE DE GRIFO 14" ABERTURA 50MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15
213	CHAVE DE GRIFO 8" ABERTURA 30MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15
214	CHAVE DE TESTE DIGITAL MEDIÇÃO ENTRE 12V E 220V	unidade	15
215	CHAVE EM BIELA EM L 10MM	unidade	15



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

216	CHAVE EM BIELA EM L 11MM	unidade	15
217	CHAVE EM BIELA EM L 12MM	unidade	15
218	CHAVE EM BIELA EM L 13MM	unidade	15
219	CHAVE EM BIELA EM L 14MM	unidade	15
220	CHAVE EM BIELA EM L 15MM	unidade	15
221	CHAVE EM BIELA EM L 16MM	unidade	15
222	CHAVE EM BIELA EM L 17MM	unidade	15
223	CHAVE EM BIELA EM L 18MM	unidade	15
224	CHAVE EM BIELA EM L 19MM	unidade	15
225	CHAVE EM BIELA EM L 20MM	unidade	15
226	CHAVE EM BIELA EM L 8MM	unidade	15
227	CHAVE EM BIELA EM L 9MM	unidade	15
228	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO 1,5MM	unidade	50
229	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 10MM	unidade	50
230	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 2,5MM	unidade	50
231	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 2MM	unidade	30
232	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 3MM	unidade	30
233	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 4MM	unidade	30
234	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 5MM	unidade	30
235	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 6MM	unidade	30
236	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 8MM	unidade	30
237	CHAVE PARA APERTO DE MANDRIL S2 CORPO EM AÇO. 8MM; 10MM; 13MM	unidade	30
238	CHIBANCA COM CABO DE MARFIM DE 1.0M PRIMEIRA LINHA	unidade	30
239	CHUVEIRO (DUCHA) DE PAREDE, COM JATO MULTIDIRECIONAL INTELIGENTE RELAX 3 TEMPERATURAS - 220V - 6.800W	unidade	50
240	CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 5500W 127 OU 220V	unidade	50
241	CILINDRO PARA FECHADURA (MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA CHAVE FINA).PRIMEIRA LINHA	unidade	50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

242	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CII COM 50KG SACO	saco	4.000
243	CINTA LISA GALVANIZADA DE AÇO EM METRO	metro	50
244	CINTO SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRA	unidade	50
245	COLA BRANCA PARA MADEIRA POTE 1000G	unidade	100
246	COLA INSTANTÂNEA ULTRARRÁPIDO PARA MADEIRAS, COUROS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, PORCELANAS E METAIS. COM 20G	unidade	100
247	COLAR DE TOMADA PVC 32MM 3/4 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
248	COLAR DE TOMADA PVC 50MM X 1/2, AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100
249	COLAR DE TOMADA PVC 50X3/4, AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
250	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 110MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
251	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 32MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
252	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 40MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100
253	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 50MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100
254	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 1/2 AGUA, CLASSE A PRIMEIRA LINHA	unidade	100
255	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 75MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100
256	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 85MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
257	COLAR DE TOMADA PVC, 40MM 3/4 AGUA CLASSE A	unidade	100
258	COLHER PARA PEDREIRO Nº9	unidade	100
259	COLUNA P/ LAVATÓRIO PRIMEIRA LINHA	unidade	100
260	CONCRETO FLUIDO PRONTO SUPERGRAUTE 25KG COMPOSTO POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS ESPECIAIS E FLUIDIFICANTES. É UM PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E FINAL, COM GRANDE FLUIDEZ COM CARACTERÍSTICAS DE AUTONIVELAMENTO E RETRAÇÃO CONTROLADA. IDEAL PARA GRAUTEAMENTO E FIXAÇÃO DE BASES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PREENCHENDO DE FALHAS NA CONCRETAGEM. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE NÃO AGRIDE A ARMADURA E PODENDO SER VERTIDO POR GRAVIDADE OU BOMBEAMENTO. USO EXTERNO E USO INTERNO	saco	180



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

261	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE (ROTATIVO). PERMITE LIGAR E DESLIGAR VENTILADOR, POSSUI CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADES. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS VENTILADORES EXISTENTES NO MERCADO. 400W BIVOLT	unidade	150
262	CONTROLE ROTATIVO PARA VENTILADOR DE TETO CHAVE DE POTÊNCIA ROTATIVA PARA VENTILADOR DE TETO BIVOLT, 400W, DE EMBUTIR PARA CAIXA 4X2. POSSUI 2 CHAVES E CONTROLE ROTATIVO.	unidade	150
263	CORDA PET TRANÇADA 5MM	metro	1.200
264	CORDA POLIESTER 3MM	metro	500
265	CORDA TRANÇADA 14MM	metro	800
266	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER 8 MM	metro	500
267	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	unidade	100
268	CORRENTE GALVANIZADA: 3 MM	KG	100
269	COTOVELO EXTERNO 20MM Ø577	unidade	150
270	COTOVELO INTERNO 20MM Ø577	unidade	150
271	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM	unidade	100
272	CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM	unidade	100
273	CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM	unidade	100
274	CURVA 90° LONGA DE 3/4.	unidade	180
275	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	unidade	100
276	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	unidade	100
277	CURVA DE 90° LONGA ELETRICA DE 1/2. PRIMEIRA LINHA	unidade	100
278	CURVA DE 90° LONGA ELETRICA DE 3/4 PRIMEIRA LINHA	unidade	100
279	CURVA ELETRODUTO 90° CURTA PARA ROSCAVEL 25MM	unidade	100
280	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA PARA ROSCAVEL 1.1/4	unidade	100
281	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA PARA ROSCAVEL 25MM	unidade	100
282	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA PARA ROSCAVEL 32MM	unidade	100
283	CURVA GALVANIZADA 90 MACHO 2 POLEGADAS	unidade	100
284	CURVA LONGA 1", AGUA PRIMEIRA LINHA	unidade	100
285	CURVA LONGA 40MM, AGUA PRIMEIRA LINHA	unidade	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

286	CURVA P/ ELETR. PVC 1POL 32MM ROSCA	unidade	100
287	CURVA P/ ELETR. PVC 3/4 25MM ROSCA	unidade	100
288	CURVA PARA ELETR PVC 1.1/4 P 40MM ROSCA	unidade	250
289	CURVA PARA ESGOTO 40MM PVC, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	250
290	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO 12 X 26 CM.	unidade	300
291	DESEMPENADEIRA PVC TAMANHO 18/30	unidade	300
292	DISCO DE BORRACHA PARA ESMELHIRADEIRA SEMI RÍGIDO COM ARRUELA DE 4 1/2	unidade	200
293	DISCO DE BORRACHA PARA ESMELHIRADEIRA SEMI RÍGIDO COM ARRUELA DE 7	unidade	150
294	DISCO DE CORTAR FERRO 115X1X22,2MM	unidade	500
295	DISCO DE CORTAR FERRO 178MMX1,6MMX22,2MM	unidade	500
296	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA 22MM DIVERSOS NUMEROS	unidade	200
297	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA CORTE A AGUA	unidade	200
298	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TIPO VIDEA 110X20X24T	unidade	100
299	DISCO DIAMANTADO DE 110 X2X20 MM P/ CORTAR CERÂMICA (SECO).	unidade	100
300	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE A SECO DE CONCRETO, CERÂMICA PORCELANATO E OUTRO 105X20X2X9MM.	unidade	100
301	DISCO DIAMANTADO, PARA CORTE DE PISO, CONCRETO, 14" 356MM	unidade	100
302	DISCO LIXA FLAP PARA LIXEIRA 22MM DIVERSOS NUMEROS	unidade	100
303	DOBRADIÇA FERRO POLIDO MED. 3.1/2 LISA , CARTELA COM 3	unidade	160
304	DOBRADIÇA FERRO POLIDO, MED. 2" LISA	unidade	100
305	DOBRADIÇA FERRO POLIDO, MED. 3" LISA	unidade	100
306	DOBRADIÇA FERRO POLIDO, MED.2.1/2" LISA, CARTELA COM 3	unidade	100
307	DOBRADIÇAS DE AÇO COM PARAFUSOS DE 4". DOBRADIÇAS DE AÇO COM PARAFUSOS DE 4".	unidade	100
308	ELEMENTO FILTRANTE 25 MICRAS	unidade	100
309	ELETRODO 2,5 MM PARA SOLDA ELÉTRICA PRIMEIRA LINHA	KG	200
310	ELETRODO 3,25 MM PARA SOLDA ELÉTRICA PRIMEIRA LINHA	KG	200



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

311	ELETRODO 4MM 60X13 4 MM	KG	50
312	ELETRODO PARA SOLDADA FERRO FUNDIDO 2.5 MM	KG	50
313	ELETRODUTO CORRUGADO 1" / 32MM.	metro	800
314	ELETRODUTO EM PVC, ANTICHAMA, RESISTENTE, FLEXÍVEL CORRUGADO PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR 15465, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM TODAS AS INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM ROLO COM ½ X 50 M. PRIMEIRA LINHA AMARELO	unidade	100
315	ELETRODUTO EM PVC, ANTICHAMA, RESISTENTE, FLEXÍVEL CORRUGADO, PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR 15465, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM TODAS AS INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM ROLO COM ½ X 50 M. PRIMEIRA LINHA AMARELO	unidade	100
316	ELETRODUTO PVC ROSC 1.1/4 BARRA COM NO MÍNIMO 3M	unidade	80
317	ELETRODUTO PVC ROSCA 1 1/4 POL 40MM	unidade	80
318	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4 25MM	unidade	80
319	ELETRODUTO PVC SOLIDO 1.1/4 POL 40MM	unidade	80
320	ELETRODUTO PVC SOLIDO 1POL 32MMELETRODUTO PVC SOLIDO 1POL 32MM	unidade	100
321	ELETRODUTO PVC SOLIDO 3/4 25 MM	unidade	120
322	ELTRODUTO PVC ROSCA 1 POL 32MM	unidade	80
323	ENGATE PLÁSTICO P/ SANITÁRIO DE ½ CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100
324	ENXADA 2,5L COM CABO	unidade	200
325	ENXADA 2.1/2 LIBRAS. PRIMEIRA LINHA	unidade	200
326	ENXADÃO PARA OBRA EM AÇO TAMANHO Nº3 PRIMEIRA LINHA	unidade	200
327	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 – 4X4 16 DEGRAUS PRODUZIDA EM ALUMÍNIO NA COR PRATA. PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, EM FORMA DE "A", ANDAIME E MUITO MAIS. SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO E SAPATAS EMBORRACHADAS.	unidade	90
328	ESCADA DOMÉSTICA C/ 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO.	unidade	80
329	ESCOVA DE AÇO - 3 FILEIRAS COM CABO EM PLÁSTICO PRETO	unidade	50
330	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR PARA ESMERILHADORA.	unidade	50
331	ESCOVA DE AÇO: MANUAL SEM CABO RETO, CEPA PLÁSTICA, 6X16 FILEIRAS.	unidade	50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

332	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ESGUICHO COM ENGATE ROSQUEADO E JATO REGULÁVEL EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADAS.	unidade	80
333	ESMERILHADEIRA ANGULAR DUPLA ISOLAÇÃO 4-1/2" POTENCIA 850W TENSÃO: 110V OU 220V; VELOCIDADE SEM CARGA: 11000/MIM; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4- 1/2") DIMENSÕES: 276 X 130 X 111 MM; PESO: 2 KG	unidade	15
334	ESPAÇADOR PARA PISO 5MM - PCT	peça	100
335	ESPATULA DE AÇO 10CM COM BABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA.	unidade	50
336	ESPÁTULA FLEXÍVEL 10CM, COM CABO PLÁSTICO	unidade	50
337	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO SPRAY 500ML	unidade	80
338	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 14. PRIMEIRA LINHA	unidade	80
339	ESTOPA: FARDO COM 150 G	unidade	100
340	EXTENSÃO 10 METROS	unidade	50
341	EXTENSÃO DE 5 M PRIMEIRA LINHA	unidade	50
342	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO MÍNIMO DE 40CM	unidade	50
343	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA TIPO TACO DE GOLFE	unidade	100
344	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TRÁFEGO INTENSO, RESISTENTE A CORROSÃO. PRIMEIRA LINHA	unidade	100
345	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO AÇO 40MM BRONZE LATONADO OU PRATA. MATERIAL: AÇO ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO DO ESPELHO/ROSETA: AÇO INOXIDÁVEL	unidade	80
346	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISORIA, CILINDRO CROMADO 90MM, CHAVE/BOTÃO DE APERTAR, TRAVA PELA CHAVE OU BOTÃO E DESTRAVA PELA CHAVE OU ACIONAMENTO DA MAÇANETA INTERNA.	unidade	80
347	FECHO PARA CINTA DE AÇO	unidade	100
348	FERRO DE SOLDA 60WX127V	unidade	25
349	FILTRO DE LINHA EXTENSÃO DE TOMADAS PROTEGE EQUIPAMENTOS CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO TOTAL POR FUSÍVEL PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, CURTOS E SOBRECARGAS DE TENSÃO; 110/220V ; PROTEÇÃO RFI, EMI; CERTIFICADO INMETRO; COM 5 TOMADAS	unidade	50
350	FILTRO PARA PONTO DE ENTRADA COM ELEMENTO FILTRANTE	unidade	50
351	FIO CORTA GRAMA 2,00MM QUAN LRJ CARRETEL 2KG	unidade	50
352	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL PARALELO COM DUAS CORES, BITOLA DE 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC.	metro	3.500



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

353	FITA CREPE 18X50M	unidade	200
354	FITA CREPE 24MMX50M	unidade	200
355	FITA CREPE PARA PINTURA 25MM X 50 METROS.	unidade	300
356	FITA CREPE PARA PINTURA 48MM X 50 METROS.	unidade	200
357	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 10CMX10M.	unidade	100,0000
358	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 5CMX10M.	unidade	100
359	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 20CMX10M	unidade	100,0000
360	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 30CMX10M.	unidade	50
361	FITA VEDA ROSCA 12MM X 20M CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	250
362	FITA ZEBTRADA PTO/AML 200MT	unidade	100
363	FOICE , 1,0 LB COM CABO DE MARFIM 1,5MT	unidade	150
364	FORMÃO 1'', COM CABO DE MADEIRA 3,8	unidade	100
365	FORMÃO, COM CABO DE MADEIRA 3/4	unidade	50
366	FURADEIRA DE IMPACTO DE ¼ POTENCIA 760W VOLTAGEM: 110V; CAPACIDADES; CONCRETO: 16MM AÇO: 13MM; MADEIRA: 30MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-44.800; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0-2.800; MANDRIL: 13MM EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 19 M/S ² ; INCERTEZA K: 2M/S ² ITENS INCLUSOS: PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL e MALETA.	unidade	40
367	FURADEIRA E INDUSTRIAL DE IMPACTO COM NO MÍNIMO: 4 VELOCIDADES E 650 W POTÊNCIA: 650W CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO AÇO: 13MM,	unidade	40



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	MADEIRA: 30MM, ROTAÇÕES POR MINUTO: 500 - 600 - 1.100 - 1.300, COMPRIMENTO TOTAL: 385MM, MANDRIL : 13MM PESO: 3.2KG.		
368	GABINETE DE COZINHA PARA PIA DE MARMORE OU GRANITO DE 1,40M EM AÇO. COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 4 GAVETAS	unidade	30
369	GABINETE DE COZINHA PARA PIA DE MARMORE OU GRANITO DE 1,60M EM AÇO. COM NO MÍNIMO 3 PORTAS E 4 GAVETAS.	unidade	10
370	GABINETE DE COZINHA PARA PIA DE MARMORE OU GRANITO DE 1,80M EM AÇO. COM NO MÍNIMO 4 PORTAS E 4 GAVETAS.	unidade	50
371	GANCHO PORTA TUDO COM 5 GANCHOS CROMADO 345 X 55 X 35MM.	unidade	50
372	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, COM OS MÍNIMOS COMPONENTES: FABRICADA EM MATÉRIA ATÓXICO E RECICLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA, COM COPO PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COR AZUL ESCURO, DI46. MENÇÕES COMPRIMENTO: 202M47.M, LARGURA 202MM, ALTURA 304MM.48.	unidade	100
373	GESO RAPIDO 1KG	unidade	100
374	GRAFITE EM PÓ PARA USO GERAL COM 25G	unidade	100
375	GRAMPO CERCA: 1 X 9 POLIDO PACOTE COM 1 KG	unidade	200
376	GRAMPO FIXA CABO COM PREGO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10UND	unidade	150
377	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 18 L INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO E ALVENARIA (BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO), FORMANDO UMA MANTA ASFÁLTICA. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM METAL E MADEIRA.	unidade	50
378	INTERRUPTOR CONJUGADO COM UMA SESSÃO MAIS UMA TOMADA.	unidade	80
379	ISOLADOR OLHAL EM LOUÇA COM PINO ROSCÁVEL	unidade	15
380	CAVADEIRA BOCA DE LOBO ARTICULADA 2 CABOS DE MADEIRA 1,20 M.	unidade	50
381	JOELHO DE ½ LISO P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	800
382	JOELHO DE ¾ LISO P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	450
383	JOELHO DE 100 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	320
384	JOELHO DE 100MM 90º ESGOTO	unidade	150
385	JOELHO DE 40 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA 90º	unidade	320
386	JOELHO DE 50 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	320
387	JOELHO ESG 45º 40MM	unidade	100
388	JOELHO ESG 45º 50MM	unidade	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

389	JOELHO ESG 45° 75MM	unidade	100
390	JOELHO ESG 45° 90MM	unidade	100
391	JOELHO ESG 90° 75MM	unidade	100
392	JOELHO LISO 1" P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	90
393	JOELHO LR 20MM AZUL.	unidade	150
394	JOELHO LR 90° RED. 25 X 20 AZUL	unidade	250
395	JOELHO PVC 45° 20MM	unidade	100
396	JOELHO PVC 45° 25MM	unidade	100
397	JOELHO PVC 45° 32MM	unidade	100
398	JOELHO PVC 45° 40MM	unidade	100
399	JOELHO PVC 45° 50MM	unidade	100
400	JOELHO PVC 90° 40MM	unidade	100
401	JOELHO PVC 90° 50MM	unidade	100
402	JOGO SOQUETES ESTRIADOS 22 PÇS ENCAIXE 1/2 POL. CONTEÚDO DO JOGO: - 1 CABO T 10 POL. - 1 CATRACA 10 POL. - 1 EXTENSÃO 10 POL. - 1 EXTENSÃO 5 POL. - 1 SOQUETE ESTRIADO 8MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 9MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 10MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 11MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 12MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 13MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 14MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 15MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 16MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 17MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 18MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 19MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 21MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 22MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 24MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 27MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 30MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 32MM. MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: TEMPERADO. COM MALETA	unidade	10
403	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 100X100	unidade	100
404	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 150X150	unidade	100
405	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 200X200	unidade	100
406	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 40X40	unidade	100
407	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 50X50	unidade	100
408	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 75X75	unidade	100
409	LAMINA DE ROÇADEIRA 35X2X20MM AFIACO (E)	unidade	50
410	LADRILHOS CIMENTO VARIAS ESTAMPAS PRIMEIRA LINHA.	M2	5.000



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

411	LAMINA DE ROCADEIRA STHIHL COM 2 PONTAS.	unidade	30
412	LÂMINA DE SERRA EM AÇO PARA ARCO DE SERRA MANUAL 12"X32MM	unidade	200
413	LÂMPADA BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO COM SELO DO INMETRO	unidade	50
414	LÂMPADA BULBO DE LED 18W E27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO COM SELO DO INMETRO	unidade	50
415	LAMPADA FLUO COMPACTA 25W 127 V	unidade	120
416	LÂMPADA FLUO ESPIRAL 46W 127V	unidade	80
417	LÂMPADA LED 45W BULBO ALTA POTÊNCIA FRIO 6500K COM SELO DO INMETRO	unidade	80
418	LAMPADA LED BULBO 10W	unidade	80
419	LAMPADA LED BULBO 30W	unidade	100
420	LAMPADA LED BULBO 40W	unidade	100
421	LAMPADA LED TUBULAR T8 20W 0,60M	unidade	150
422	LAMPADA LED TUBULAR T820W 1,2M	unidade	250
423	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 250 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	unidade	50
424	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA.	unidade	50
425	LÁPIS PARA CARPINTARIA. PRIMEIRA LINHA	unidade	80
426	LAVATÓRIO (PIA P/ BANHEIRO) PRIMEIRA LINHA	unidade	15
427	LIMA CHATA 8 EM AÇO RÁPIDO BASTARDA PARA ENXADA.	unidade	100
428	LIMA PARA MOTOSSERA N8X3/16 COM 3 UNIDADES SEM CABO.	pacote	50
429	LIMA PARA MOTOSSERA N8X7/32 COM 3 UNIDADES SEM CABO	pacote	50
430	LINHA DE NAYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, FININHA BRANCA 4 MM - ROLO COM 100 METROS	unidade	50
431	LIXA D'AGUA DIVERSOS NUMEROS	unidade	1.500
432	LIXA DE FERRO PANO DIVERSOS NUMEROS	unidade	400
433	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 100, TAMANHO DA FOLHA DE 275 MM X 225 MM.	unidade	300



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

434	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 120, TAMANHO DA FOLHA DE 275 MM X 225 MM.	unidade	300
435	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 80, TAMANHO DA FOLHA DE 275 MM X 225 MM.	unidade	300
436	LONA PLÁSTICA AMARELA MEDINDO 4X 50.	metro	300
437	LONA PLASTICA NA COR PRETA MEDINDO 4X50.	metro	300
438	LONA PLASTICA NA COR PRETA MEDINDO 6X50.	metro	300
439	LUMINARIA SLIM TUBO LED 2X9 W 127V, VERSÃO SOBREPOR, COMPLETA. CORPO CHAPA DE AÇO E PINTURA EPOXI-POLIÉSTER, 1.800LM, 6500K, VIDA ÚTIL MINIMA DE 2500 HORAS, GARANTIA MINIMA DE 1ANO.	unidade	150
440	LUMINARIA SLIM TUBO LED, 1X9W 127V, COMPLETA, VERSÃO SOBREPOR.	unidade	150
441	LUMINARIAS SLIM TUBO LED, 2X18 W, 127V, COMPLETA, VERSÃO SOBREPOR. CORPO CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER, 3.600LM, 6500K, VIDA ÚTIL MINIMA 25000 HORAS, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	unidade	60
442	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN100	unidade	150
443	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN150	unidade	100
444	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN50	unidade	100
445	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN75	unidade	100
446	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM DIÂMETRO EXTERNO: 110 MM	unidade	50
447	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM DIÂMETRO EXTERNO: 60 MM	unidade	40
448	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM DIÂMETRO EXTERNO: 75 MM	unidade	40
449	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM DIÂMETRO EXTERNO: 85 MM	unidade	50
450	LUVA DE MALHA PIGMENTADA EM TAMANHOS VARIADOS PRIMEIRA LINHA	par	500
451	LUVA DE PRESSÃO 25MM PARA ELETRODUTO CORRUGADO AMARELA	unidade	80
452	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA INDICADO PARA MANUSEIO DE MATERIAIS LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA INDICADO PARA MANUSEIO DE MATERIAIS ABRASIVOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA METALOMECÂNICA, MANUTENÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS	unidade	500



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

453	LUVA P/ ELETR PVC 32 ROSCA	par	80
454	LUVA P/ ELETR PVC 40MM ROSCA	par	80
455	LUVA PLÁSTICA DE PVC FORRADA RESISTENTE ASTRA, PUNHO DE 38 A 46 CM CANO LONGO MÉDIO. PRIMEIRA LINHA	par	700
456	LUVA PLASTICA FORRADA RESISTENTE, CANO LONGO, TAMANHO MEDIO PRIMEIRA LINHA	par	250
457	LUVA RASPA CURTA	par	200
458	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	unidade	300
459	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	unidade	100
460	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 50MM	unidade	100
461	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	unidade	100
462	LUVA SOLDÁVEL 20MM	unidade	200
463	LUVA SOLDÁVEL 25MM.	unidade	200
464	LUVA SOLDÁVEL 32MM.	unidade	200
465	LUVA SOLDÁVEL 40MM.	unidade	200
466	LUVA SOLDÁVEL 50MM.	unidade	120
467	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 100MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200
468	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 110MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200
469	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 60MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200
470	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 85MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200
471	MADEIRITE PLASTIFICADO (NAVAL) 1,10 M X 2,20 M X 12 MM.	unidade	100
472	MADEIRITE PLASTIFICADO (NAVAL) 1,10 M X 2,20 M X 10 MM.	unidade	100
473	MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 6mm MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 10mm.	unidade	100
474	MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 6mm MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 6mm.	unidade	100
475	MANGUEIRA PRETA ALTA PRESSÃO ROLO DE 3/4 X 100M CLASSE A PRIMEIRA LINHA	rolo	200
476	MANGUEIRA DE NIVEL.	metro	300
477	MANGUEIRA LISA FLEXÍVEL ALTA PRESSÃO 3/4X50MX2MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA. AZUL	metro	200



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

478	MANGUEIRA LISA FLEXÍVEL ALTA PRESSÃO 1/2" X 50MX2MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	metro	250
479	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE PESO MÍNIMO 4KG IMPERMEABILIZA LAJES DE CONCRETO COM E SEM TRÁFEGO DE PESSOAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO E CERÂMICA E, APÓS A SECAGEM DA ÚLTIMA DEMÃO, PODE SERVIR DE BASE PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS (CONTANTO QUE SEJA USADA ARGAMASSA ACIII PARA O ASSENTAMENTO). ALÉM DE ACOMODAR AS MOVIMENTAÇÕES NATURAIS DA ESTRUTURA, FORMA EXCELENTE BARREIRA CONTRA OS AGENTES CONTAMINANTES DA ATMOSFERA, RESISTE ÀS CHUVAS, BAIXAS TEMPERATURAS E É FÁCIL DE APLICAR USANDO ROLO, TRINCHA OU PINCEL DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE.	unidade	50
480	MARRETA 0,5KG	unidade	50
481	MARRETA 01 KG; COM CABO - 1ª LINHA	unidade	50
482	MARRETA 2KG	unidade	50
483	MARRETA DE BORRACHA 60MM	unidade	50
484	MARTELO UNHA AÇO TAMBORILADO ACABAMENTO POLIDO CABO DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE POLIPROPENO. EMPUNHADURA EM PVC CABO FIXADO COM EPÓXI.	unidade	20
485	MÁSCARA DESC. RESPIRATORIA C/ELASTICO CX C/50 UND MÁSCARA DESC C/ELASTICO CX C/50 UND	caixa	80
486	MASSA ADESIVA PLASTICA DE 400MG. UTILIZADO PARA ENCHIMENTO DE SUPERFÍCIES, SENDO QUE SEU USO É INDICADO PARA FUNILARIA DE AUTOMÓVEIS, MARMORARIAS, FUNDIÇÕES, MODELAGENS, VEDAÇÕES, ETC.	caixa	60
487	MASSA CORRIDA 0,9KG	unidade	120
488	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS. PRIMEIRA LINHA	unidade	80
489	MASSA CORRIDA LATA 5KG / 3,6L	unidade	100
490	MÓDULO CEGO PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	200
491	MÓDULO DE TOMADA 2 POLOS + TERRA 10ª/250V~	unidade	300
492	MÓDULO DE TOMADA 2 POLOS + TERRA 20ª/250V~	unidade	150
493	MÓDULO RJ-45 CAT5E REDE PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	30
494	MÓDULO SAÍDA DE FIO BRANCO PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	50
495	MODULO TELEFONE RJ11 4V PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	30
496	MÓDULOS INTERRUPTORES PARALELO - 16ª/250V~	unidade	150



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

497	MÓDULOS INTERRUPTORES SIMPLES - 16ª/250V~	unidade	180
498	MULTÍMETRO DIGITAL COM BATERIA 9V, FUSÍVEL 500MA/250V DISPLAY EM LCD 3 1/2	unidade	3
499	NÍVEL DE MADEIRA 40CM PROFISSIONAL	unidade	100
500	OLEO ANTI-CORROSIVO SPRAY COM 300ML	unidade	80
501	PA AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO LONGO	unidade	50
502	PÁ BICO COM CABO Nº4 RETO E LONGO DESCRIÇÃO DO PRODUTO; FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA INDICADA PARA JUNTAR OU CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS, COMO: TERRA, AREIA E PEDRAS, NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, HORTICULTURA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO.	unidade	50
503	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO, COM CABO LONGO	unidade	200
504	PADRAO BIFASICO 220W 4,5M	unidade	10
505	PADRÃO BIFASICO 220W 7M	unidade	10
506	PADRAO MONO A FAVOR 7M 110V	unidade	10
507	PADRÃO MONO CONTRA 4,5M 110V	unidade	10
508	PAINEL HOME LED 24W PLAFON 30X30CM SOBREPOR QUADRADO.	unidade	100
509	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 24W QUADRADO INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA O QUARTO, SALAS, ESCRITÓRIOS E LOJAS; POTENCIA NOMINAL: 24W; FORMATO: QUADRADO; TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL: 100-240V; TIPO DE FONTE DE LUZ: LED; LUMENS: MÍNIMO DE 1.700; VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 20.000HS; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; TIPO DE APLICAÇÃO: INTERNA; COR: BRANCO;	unidade	80
510	PAPELEIRA (PORTA PAPEL HIGIENICO)	unidade	50
511	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	unidade	1.000
512	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 07	unidade	1.000
513	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	unidade	1.000
514	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10	unidade	1.000
515	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12	unidade	1.000
516	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA Nº 08; 10 OU 12 CM.	unidade	60
517	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12 COM 06 METROS	unidade	50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

518	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14 COM 06 METROS.	unidade	50
519	PEDRA BRITADA Nº0. A ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICIPIO NO INDEREÇO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	tonelada	600
520	PEDRA BRITADA Nº1. A ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICIPIO NO INDEREÇO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	tonelada	600
521	PEDRA MARROADA TAMANHO MÉDIO. A ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICIPIO NO INDEREÇO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	tonelada	450
522	PENEIRA ARROZ	unidade	40
523	PENEIRA CAFÉ	unidade	40
524	PENEIRA FEIJÃO	unidade	25
525	PENEIRA FUBA	unidade	25
526	PERNEIRA CANELEIRA PROTEÇÃO COMPLETA C/ AJUSTE PERNEIRA CANELEIRA PROTEÇÃO COMPLETA C/ AJUSTE MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TAMANHO ÚNICO; COMPRIMENTO: 90 CM; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PERNEIRA ANTICORTE, COSTURADO COM PROTEÇÃO FRONTAL INTERNA DE 7 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE TECSTOP MFA, O QUAL PROTEGE OS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO EM UMA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE 230 GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO. SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COMEIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR PRODUZIDOS PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA. VESTIMENTA COMPOSTA DE UMA TIRA DE 50CM DE LARGURA NA PARTE DA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE E MAIS 4 TIRAS EM CADA PERNA DE 25CM COM PASSANTE E FIVELA	unidade	25
527	PIA DE MARMORE SINTÉTICO MEDINDO 120X50.	unidade	50
528	PICARETA COM PONTA E PÁ LARGA 5,0 LB	unidade	15
529	PINCEL PARA PINTURA ½	unidade	100
530	PINCEL PARA PINTURA ¾	unidade	100
531	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL , DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 1 POLEGADA.	unidade	80
532	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 1,5 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR.	unidade	80
	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA,		



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

533	VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS.	unidade	80
534	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS.	unidade	80
535	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 4 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 4 POLEGADAS	unidade	80
536	PINO 3 SAÍDA (BEIJAMIN)	unidade	100
537	PINO FÊMEA P/ TOMADA PLÁSTICO	unidade	120
538	PINO MACHO P/ TOMADA PLÁSTICO	unidade	250
539	PISO DE CERÂMICA EXTRA 60 X 60 CORES VARIADAS	M2	800
540	PLACA 4X2 CEGA BRANCA	unidade	150
541	PLACA 4X4 CEGA BRANCA	unidade	150
542	PLACAS 4" X 2" PARA 2 MÓDULOS	unidade	150
543	PLACAS 4" X 2" PARA 1 MÓDULO	unidade	200
544	PLACAS 4" X 4" PARA 4 MÓDULOS	unidade	50
545	PLACAS 4" X 4" PARA 6 MÓDULOS	unidade	50
546	PLACAS 4" X 4" PARA 2 MÓDULOS	unidade	50
547	PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA/CIMENTO SACO COM 20KG. COMPOSIÇÃO FILLER CALCÁRIO E ADITIVOS.	unidade	600
548	PLUG COM ROSCA 1/2" BRANCO	unidade	120
549	PLUG COM ROSCA 3/4" BRANCO	unidade	120
550	PNEU 3.25 X 8 COM DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO.	unidade	50
551	PÓ DE PEDRA FINO.	tonelada	1.000
552	PÓ DE PEDRA GROSSO.	tonelada	700
553	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"	unidade	50
554	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"	unidade	50
555	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 8"	unidade	50
556	PORCA 1/2	unidade	1.000



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

557	PORCA 1/4	unidade	1.000
558	PORCAS 3/8.	unidade	1.000
559	PORCAS 5/16.	unidade	1.000
560	PORTA ALMOFADA ANGELIM 70 CM.	unidade	20
561	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2,10X0,80.	unidade	10
562	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA COM TAMANHO DE 70 X 2,10.	unidade	50
563	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO , COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 13x15.	KG	50
564	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO 18X30. PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 18X30.	KG	160
565	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 17X21	KG	15
566	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 19x36	KG	100
567	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 20x42.	KG	100
568	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 20X48.	pacote	100
569	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 12X12. PACOTE COM 100G.	pacote	100
570	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 40X62.	KG	100
571	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 22X72.	KG	100
572	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO. COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 15X15.	KG	100
573	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 10X10. PACOTE COM 100G	pacote	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

574	PREGO P/ TELHA DE AMIANTO 18 X 27 C/ 500 G	KG	150
575	PRENSA CABO DE POLIAMIDA BSP 1" DE 18-25	unidade	50
576	PRENSA CABO DE POLIAMIDA BSP 3/4"	unidade	50
577	PROGRAMADOR HORÁRIO BIVOLT DIGITAL BATERIA ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA, 48 ~ 63 HZ; 20 MEMÓRIAS PARA PROGRAMAÇÕES (10 LIGA + 10 DESLIGA); BATERIA RECARREGÁVEL (RESERVA 100 HORAS); PROGRAMAS DIÁRIOS E/OU SEMANAIS; DISPLAY LCD MULTI-INDICATIVO; ACIONAMENTO MANUAL DA SAÍDA; HORÁRIO DE VERÃO (+1 H); 1 RELÉ DE SAÍDA REVERSÍVEL (SPDT), 16 A (CARGA RESISTIVA); FIXAÇÃO PELA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS OU EM TRILHO DIN.	unidade	10
578	PROLONGADOR TELESCÓPICO 3METROS. COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CABOS SEM ROSCA .	unidade	20
579	PUXA FIO 30M COM PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA RESISTENTE. PUXA ATÉ 100KG	unidade	20
580	RASTELO VASSOURA PARA GRAMA PLASTICO COM CABO	unidade	30
581	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	unidade	25
582	REBITE DE REPUXO 312 - 3,20 X 12 MM	unidade	3.800
583	RECEPTÁCULO DE PORCELANA P/ LUZ E-27. PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
584	REFIL ELEMENTO FILTRANTE 446 DE BEBEDOURO	unidade	100
585	REFIL PARA FILTRO PARA PONTO DE ENTRADA COM ELEMENTO FILTRANTE	unidade	50
586	REFLETOR LED 100W 5500 BIVOLT PTO	unidade	50
587	REFLETOR LED DE 200W, MATERIAL EM ALUMINIO, MÍNIMO DE 400LEDS, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS, RESISTENTES A ÁGUA E POEIRA. BRANCO FRIO. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 24.000 LÚMENS	unidade	100
588	REGADOR 10 LTS REGADOR; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	unidade	20
589	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO.	unidade	60
590	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 4"	unidade	2
591	REGISTRO ESFERA DE METAL 25MM.	unidade	80
592	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM. PVC	unidade	200
593	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM. PVC	unidade	80



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

594	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM.	unidade	80
595	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM. PVC	unidade	80
596	REGISTRO PRESSÃO METAL COM ACABAMENTO EM AÇO CROMADO 1.1/2	unidade	40
597	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40MM	unidade	50
598	RÉGUA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, COM 80CM METROS DE COMPRIMENTO E REFORÇO INTERNO.	unidade	10
599	REJUNTAMENTO FLEXÍVEL - COLORIDO - SACO DE 1KG.	unidade	150
600	RELÉ FOTO-ELÉTRICO (TIPO ENCAIXE COM SUPORTE METÁLICO) 1000WATTS.	unidade	30
601	REMOVEDOR DE TINTA E VERNIZES 250G/350ML SPRAY COM RENDIMENTO 1,2 A 1,5M²	unidade	20
602	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	unidade	20
603	REPARO PARA VÁLVULA 1 ½	unidade	30
604	REPARO UNIFICADO COMPLETO PARA VÁLVULAS DE DESCARGA.	unidade	30
605	RESINA PARA TELHAS, TIJOLOS, PISOS E ALVENARIAS 18L	unidade	15
606	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110 W.	unidade	10
607	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V.	unidade	10
608	REVESTIMENTO P/ PAREDE 33X57 1º LINHA	unidade	300
609	RODA COMPLETA PARA CARRINHO E MÃO.	unidade	20
610	ROLDANA EM PORCELANA 72X72	unidade	10
611	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA LARGURA 23CM PARA USO COM TINTAS Á BASE DE AGUA OU AGURRAS PARA SUPERFICIES LISAS	unidade	60
612	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO TINTA: LÁTEX, ACRÍLICA E EPÓXI; SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E PISO; COMPOSIÇÃO: PELE DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 22 MM; TAMANHO 230MM	unidade	200
613	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO TINTA: LÁTEX, ACRÍLICA E EPÓXI; SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E PISO; COMPOSIÇÃO: PELE DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 19 MM; TAMANHO 230MM	unidade	200
614	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO, TINTA: LÁTEX, ACRÍLICA E EPÓXI; SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E PISO; COMPOSIÇÃO: PELE DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 9 MM; TAMANHO 230MM	unidade	200



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

615	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO. DESCRIÇÃO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PREMIUM; TINTA: LÁTEX E ACRÍLICA; SUPERFÍCIES: PAREDE RUGOSA; COMPOSIÇÃO: LÃ DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 25MM; TAMANHO 230MM	unidade	200
616	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA POLIÉSTER AMARELA DE 05 CM COM CABO PRIMEIRA LINHA.	unidade	200
617	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE , CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM. PRIMEIRA LINHA.	unidade	200
618	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE , CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM COMPRIMENTO DE 23CM. PRIMEIRA LINHA.	unidade	150
619	ROLO PARA PINTURA SEM RESPINGO 23CM COM LÃ 9MM PARA PINTURA LÁTEX E ACRILICA PAREDES E TETOS LISOS	unidade	150
620	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICO INCOLOR LATA DE 3,6 LITROS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE.	unidade	150
621	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICO, INCOLOR, LATA COM 18 LITROS. DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE.	unidade	100
622	SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	unidade	10
623	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	unidade	10
624	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO, CABO EM MADEIRA COM 3 PARAFUSOS , 24 POLEGADAS.	unidade	10
625	SIFÃO DE METAL CROMADO PARA LAVATORIO.	unidade	50
626	SIFÃO DUPLO	unidade	40
627	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML/256G	unidade	80
628	SILICONE ADESIVO - ADESIVO TIXOTRÓPICO EM POLIURETANO, PASTOSO, IDEAL PARA A MONTAGEM DE CACHILHOS EM JANELAS - 300 G.	unidade	60
629	SOQUETE COM RABICHO	unidade	50
630	STRAIR-LINE 100' 30M	unidade	30
631	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRAACO, PARA MANGUEIRAS DE 50 METROS.	unidade	10
632	SUPORTE PARA ROLO 23CM TIPO GAIOLA	unidade	80
633	TÁBUA DE PINHO 3M X 20CM (TAIPA)	unidade	200
634	TÁBUA DE PINHO 3M X 25CM (TAIPA) TÁBUA DE PINHO 3M X 25CM (TAIPA)	unidade	300
635	TÁBUA DE PINHO 3M X 30CM (TAIPA)	unidade	400



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

636	TALHADEIRA EM AÇO 10" PRETA	unidade	15
637	TALHADEIRA EM AÇO 12" PRETA	unidade	15
638	TAMPA SOLDÁVEL P/ TUBO DE ½ CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	200
639	TAMPA SOLDÁVEL P/ TUBO DE 100MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	80
640	TAMPA SOLDÁVEL P/ TUBO DE 3/4 CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	300
641	TAMPAO CAP ESG 40MM	unidade	100
642	TAMPAO CAP ESG 50MM	unidade	100
643	TAMPAO CAP ESG 75MM	unidade	100
644	TAMPÃO EM MADEIRITE RESISTENTE PARA MESAS DE 8 CADEIRAS	unidade	30
645	TAMPAO PVC SOLD 25MM	unidade	180
646	TAMPÃO PVC SOLD 32MM	unidade	180
647	TAMPÃO PVC SOLD 40MM	unidade	180
648	TAMPÃO PVC SOLD 50MM	unidade	100
649	TAMPAO PVC SOLD 60MM	unidade	180
650	TAMPÃO ROSCA EXTERNA DE 20 MM HIDRAULICO.	unidade	100
651	TAMPÃO ROSCA EXTERNA DE 25 MM HIDRAULICO.	unidade	60
652	TAMPÃO SOLDÁVEL P/ TUBO DE 40MM ESGOTO.	unidade	75
653	TAMPÃO SOLDÁVEL P/ TUBO DE 50MM AGUA	unidade	150
654	TAMPÃO SOLDÁVEL P/ TUBO DE 60MM AGUA	unidade	180
655	TAMPÃO SOLDÁVEL P/TUBO DE 32MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
656	TANQUE MARMORE PREMIUM 2 BOJOS 1,20M X65CM	unidade	5
657	TANQUE MARMORE PREMIUM 2 BOJOS 1,40M X65CM	unidade	5
658	TE DE 1/2 LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	800
659	TE DE 100 PARA ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	180
660	TE DE 110MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
661	TE DE 150MM COM REDUÇÃO PARA 100MM ESGOTO	unidade	120
662	TE DE 3/4 LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	400



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

663	TE DE 32MM COM REDUÇÃO PARA 1/2	unidade	120
664	TE DE 32MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
665	TE DE 40 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
666	TE DE 40MM COM REDUÇÃO PARA 1/2	unidade	120
667	TE DE 40MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
668	TE DE 50MM PARA ESGOTO CLASE A PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
669	TE DE 85MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
670	TE GALVANIZADO 2 X 1/2	unidade	25
671	TE PARA ESG 75MM	unidade	100
672	TE SOLD. DE 50MM PARA AGUA.	unidade	100
673	TE SOLD. DE 50MM X 25MM PARA AGUA.	unidade	100
674	TELA MANGUEIRA FIO 16 1,5MX50M ROLO.	unidade	100
675	TELA P/ MOSQUEITEIRO PLÁSTICA 1,1/2 X 50M.	metro	500
676	TELA TIPO GALINHEIRO FIO 22, AÇO GALVANIZADO. METRO	metro	600
677	TELA VIVEIRO 1MX50.	metro	100
678	TELHA COLONIAL CERAMICA CAPA E BICA	unidade	4.000
679	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM	unidade	400
680	TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA COLONIAL DUPLA.	unidade	4.000
681	TELHAS DE PVC PLAN, COMPRIMENTO DE 242 CM, LARGURA 0,88 CM	unidade	150
682	TERMINAL ANEL 1,5-2,5MM	unidade	200
683	TERMINAL ANEL 4-6MM	unidade	200
684	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM	unidade	20
685	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM	unidade	20
686	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	unidade	20
687	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	unidade	20
688	TERMINAL FÊMEA 1,5-2,5MM	unidade	200
689	TERMINAL FÊMEA 4MM-6MM	unidade	200



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

690	TERMINAL GARFO 0,5-1,5MM	unidade	200
691	TERMINAL GARFO 1,5-2,5MM	unidade	200
692	TERMINAL GARFO 4-6MM	unidade	200
693	TERMINAL GENÉRICO 25MM ²	unidade	50
694	TESOURA DE JARDINEIRO PARA PODA DE GALHOS 22"1/2-570MM	unidade	10
695	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES, PLACAS, VERNIZES E RESINAS, LATA DE 900ML.	unidade	200
696	TIJOLO VAZADO REDONDO RETO CERÂMICA COBOGÓ	unidade	350
697	TINTA ACRÍLICA 18L COM ALTO NÍVEL DE RENDIMENTO DESTINADA A UMA PINTURA RÁPIDA, PRÁTICA E DE ÓTIMO ALASTRAMENTO. A TINTA GARANTE FACILIDADE NA APLICAÇÃO E NO ESPALHAMENTO. A TINTA ATENDE A PINTURAS INTERNAS OU EXTERNAS. É UMA TINTA INDICADA PARA PINTURAS DE SUPERFÍCIES DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO. A PRIMEIRA PINTURA OU REPINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO DEVE SER DILUÍDA EM ATÉ 50%, OU SEJA, PARA 10 PARTES DE TINTA, ATÉ 5 PARTES DE ÁGUA. PARA APLICAÇÃO COM AIRLESS DILUA COM 50 A 70% DE ÁGUA POR LITRO E APLIQUE COM PRESSÃO ENTRE 1200 E 1400 PSI. POSSUI UM ACABAMENTO FOSCO QUE GARANTE PAREDE ASPECTO LAVÁVEL E SEM BRILHO. EMBALAGEM E RENDIMENTO DA TINTA (M ² /DEMÃO): (18L): APROXIMADAMENTE 500 M ² . A SECAGEM DA TINTA É: AO TOQUE: 2 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; A TINTA DE CONTAR COM MAIS DE 1000 CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA	unidade	300
698	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA 18L. TINTA QUE GARANTE UMA PINTURA PRÁTICA, RÁPIDA E ECONÔMICA. É INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E REPINTURA. ALÉM DISSO, POSSUI UM ACABAMENTO FOSCO E FACILIDADE DE APLICAÇÃO. A DILUIÇÃO DEVE SER FEITA COM ÁGUA, 20% PARA TODAS AS DEMÃOS, OU SEJA, A CADA 10 PARTES DE TINTA, 2 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO DAS EMBALAGENS: LATA (18L): ATÉ 280 M ² . O TEMPO DE SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE 4 HORAS. A SECAGEM AO TOQUE É DE 1 HORA E FINAL, 12 HORAS. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA ATRAVÉS DE CATÁLOGO ; ;	unidade	300



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

699	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L QUE POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA, GARANTE POUCA SUJEIRA DEVIDO À TECNOLOGIA ANTIRRESPINGO, TINTA TAMBÉM É LAVÁVEL, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS APÓS A APLICAÇÃO. É INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, DEVIDAMENTE PREPARADAS. A TINTA DEVE SER DILUÍDA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME OS DADOS: PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 30% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 3 PARTES DE ÁGUA. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 2 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EM M ² /DEMÃO ATÉ 380 M ² . SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; A TINTA DE CONTAR COM MAIS DE 1000 CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA	unidade	300
700	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6L QUE POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA, GARANTE POUCA SUJEIRA DEVIDO À TECNOLOGIA ANTIRRESPINGO, TINTA TAMBÉM É LAVÁVEL, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS APÓS A APLICAÇÃO. É INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, DEVIDAMENTE PREPARADAS. A TINTA DEVE SER DILUÍDA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME OS DADOS: PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 30% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 3 PARTES DE ÁGUA. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 2 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EM M ² /DEMÃO APROXIMADAMENTE 76 M ² . SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; A TINTA DE CONTAR COM MAIS DE 1000 CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA	unidade	200
701	TINTA ACRILICA PREMIUM PISO, 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA	unidade	200
702	TINTA ACRILICA, SEM BRILHO, C/TEFLON E PIGMENTO SEGUNDA LINHA DO FABRICANTE, LATA COM 18L LITROS, DIVERSAS CORES.	unidade	200
703	TINTA ESMALTE PREMIUM 900ML, INTERIOR E EXTERIOR P/ MADEIRAS E METAIS.	unidade	200
704	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, DE USO GERAL, CORES DIVERSAS, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, COM COBERTURA SUFICIENTE PARA TÉRMINO DA PINTURA EM DUAS DEMÃOS, RENDIMENTO 40M ² POR GALÃO P/ DEMÃO, COM RESISTÊNCIA AO AMARELAMENTO, EMBALAGEM LITOGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 11702 TIPO 4.2.1- 1º LINHA (GALÃO 3,6 LITROS). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES DO ATO DA ENTREGA TONALIDADE (COR) DA TINTA A SER FORNECIDA, DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO PADRÃO MUNSELL, QUE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO GALÃO.	unidade	200



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

705	TINTA LATEX 18L FÓRMULA QUE GARANTE 2 VEZES MAIS RESISTÊNCIA E 40% MAIS RENDIMENTO, ALÉM DE SER SEM CHEIRO E OFERECER FACILIDADE NA APLICAÇÃO. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E GESSO EM AMBIENTES INTERNOS NÃO MOLHÁVEIS. ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO; DILUIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL. PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 40%. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20%. PARA APLICAÇÃO COM AIRLESS DILUA COM 50 A 60% DE ÁGUA POR LITRO E APLIQUE COM PRESSÃO ENTRE 1200 E 1400 PSI. USE BICO COM ABERTURA DE 0,017" E A VELOCIDADE DE APLICAÇÃO ENTRE 9 E 11 M2 /MIN. EMBALAGEM/ RENDIMENTO (M2/DEMÃO): LATA (18 L): APROXIMADAMENTE 380 M2; AMBIENTE: EXTERIORES E INTERIORES; Nº DE DEMÃOS E SECAGEM: 2 A 3 DEMÃOS AO TOQUE: 2 HORAS ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS FINAL: 12 HORAS COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA ATRAVÉS DE CATÁLOGO	unidade	200
706	TINTA LATEX 3,6L FÓRMULA QUE GARANTE 2 VEZES MAIS RESISTÊNCIA E 40% MAIS RENDIMENTO, ALÉM DE SER SEM CHEIRO E OFERECER FACILIDADE NA APLICAÇÃO. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E GESSO EM AMBIENTES INTERNOS NÃO MOLHÁVEIS. ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO; DILUIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL. PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 40%. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20%. PARA APLICAÇÃO COM AIRLESS DILUA COM 50 A 60% DE ÁGUA POR LITRO E APLIQUE COM PRESSÃO ENTRE 1200 E 1400 PSI. USE BICO COM ABERTURA DE 0,017" E A VELOCIDADE DE APLICAÇÃO ENTRE 9 E 11 M2 /MIN. EMBALAGEM/ RENDIMENTO (M2/DEMÃO): LATA (3,6 L): APROXIMADAMENTE 76 M2; AMBIENTE: EXTERIORES E INTERIORES; Nº DE DEMÃOS E SECAGEM: 2 A 3 DEMÃOS; AO TOQUE: 2 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA ATRAVÉS DE CATÁLOGO	unidade	200
707	TINTA LÁTEX, SEM BRILHO, C/TEFLON E PIGMENTO, COR BRANCO, DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, (LATA COM 18 LITROS CADA UMA)	unidade	100
708	TINTA LÁTEX, SEM BRILHO, C/TEFLON E PIGMENTO, COR BRANCO, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, (LATA COM 3,6 LITROS CADA UMA)	unidade	100
709	TINTA SPRAY 350ML METÁLICA.	unidade	100
710	TINTA SPRAY CORES VARIADAS PRIMEIRA LINHA.	unidade	150
711	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 10 X12 X 220 CM.	unidade	100
712	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 12 X14 X 220 CM.	unidade	100
713	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 6 X8 X 220 CM.	unidade	200
714	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 8 X10 X 220 CM.	unidade	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

715	TOMADA P/ CAIXA 4 X 2 2P+T QUADRADA DE 10 A / 110V, DE EMBUTIR , PLACA COM PARAFUSOS, NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	unidade	180
716	TOMADA P/ CAIXA 4 X 2 2P+T REDONDA DE 10 A / 110V, DE EMBUTIR , PLACA COM PARAFUSOS, NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	unidade	80
717	TOMADA UNIVERSAL 2 P+TERRA COM PLACA 4" X 2" COR BRANCA, 20 A/250 V	unidade	80
718	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA PARA LAVATÓRIO BANCADA LAVABO. EM METAL CROMADO; SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; -TEMPO DE ABERTURA: APROXIMADAMENTE 6 A 11 SEGUNDOS; TORNEIRA COM AREJADOR EMBUTIDO; - BITOLA: ½" 'A MESMA DE QUALQUER TORNEIRA CONVENCIONAL; - PRODUTO 100% EM ABS; - ECONOMIA DE ÁGUA GARANTIDA; TIPO DE JATO AERADO	unidade	100
719	TORNEIRA DE ½ CROMADA P/ PIA DE COZINHA C-50 CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100
720	TORNEIRA DE METAL COM ESPESSURA DE 1193 COM 20MM. PARA LAVATÓRIO	unidade	100
721	TORNEIRA ESFERA METAL 1/2 PARA JARDIM COM BICO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
722	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO NA COR MARROM.	unidade	100
723	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1195 X 1/2 PLASTICA.	unidade	150
724	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2X10CM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
725	TRELISSA COM 8 METROS DE COMPRIMENTO.	unidade	150
726	TRENA DE AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	unidade	50
727	TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA COM 50 METROSDE COMPRIMENTO	unidade	50
728	TRINCO PORTA CADEADO 2 X 1/2.	unidade	60
729	TRINCO PORTA CADEADO 3 X 1/2.	unidade	30
730	TUBO DE CANO DE ½ C/6M P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	700
731	TUBO DE CANO DE ¾ C/6M P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	400
732	TUBO DE CANO DE 32MM C/6M P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500
733	TUBO DE CANO DE 40 P/ ESGOTO C/6M CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	150
734	TUBO DE CANO DE DESCARGA.	unidade	50
735	TUBO DE CANO PVC DE 100 C/6M P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	700



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

736	TUBO DE CANO PVC DE 150 C/6M P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	250
737	TUBO DE CANO RÍGIDO P/ ÁGUA 40MM X 6 METROS CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	200
738	TUBO DE CANO RÍGIDO P/ ÁGUA 50MM X 6 METROS CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	350
739	TUBO DE CANO RÍGIDO P/ ÁGUA 60MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	300
740	TUBO DE ESGOTO DE 75MM X 6 METROS.	unidade	80
741	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO INOX.	unidade	25
742	TUBO DE PVC 125 MMX6M PN-80 AZUL	unidade	150
743	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 110MM BARRA 6M	unidade	30
744	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 85MM BARRA 6M	unidade	80
745	TUBO ROSQUEAVEL 2 POLEGADAS GALVANIZADO	unidade	30
746	TURQUÊS DE ARMADOR 13 POLEGADAS.	unidade	50
747	UNIÃO INTERNA EM POLIETILENO DE 3/4" PRETA	unidade	35
748	UNIÃO INTERNA EM POLIETILENO DE 1/2" PRETA	unidade	35
749	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR, SISTEMA HIDROMECÂNICO. BITOLA 1.1/4 POL; PARA ALTA PRESSÃO 10 A 40 METROS POR COLUNA DE ÁGUA COM ACABAMENTO EM INOX. PRIMEIRA LINHA.	unidade	100
750	VALVULA PLÁSTICA PARA TANQUE.	unidade	80
751	VALVULA REGISTRO ESFERA 2 POLEGADAS	unidade	25
752	VEDA JUNTA 73GR	unidade	100
753	VEDA ROSCA 18 X 25MTS	unidade	100
754	VEDANEL É UMA MASSA PRÉ-FORMADA ADESIVA NÃO SECATIVA, Á BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEOS E CARGAS MINERAIS, INDICADA PARA SER USADA EM VEDAÇÕES DE BACIA SANITÁRIA, PARA ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTOS E TAMBÉM PARA QUE EVENTUAIS ODORES DE ESGOTO POSSAM SER ELIMINADOS.	unidade	100
755	VERNIZ IMPREGNANTE PARA MADEIRA, TIPO STAIN, COM AÇÃO FUNGICIDA, CONTÉM FILTROS SOLARES, REPELÊNCIA À ÁGUA, NÃO FORMA PELÍCULA, PROTEGE ÀS SUPERFÍCIES SEM DESCASCAR, USO EXTERNO E INTERNO, ACABAMENTO ACETINADO, COR MOGNO, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M2 POR GALÃO. EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE, QUE ATENDA OS REQUISITOS NAS NBR, DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM, GALÃO COM 3,6 L	unidade	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

756	XADREZ PARA QUEIMAR CIMENTO DE 250G.	unidade	100
757	LUVA RASPA LONGA	par	20
758	RESINA PARA TELHAS, TIJOLOS, PISOS E ALVENARIAS 3,6L	unidade	100

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras juntamente com a Equipe Técnica vez uma breve estimativa local do valor referente para a Aquisição, sendo que posteriormente será implementada conforme exigências legais para pesquisa de preço, que deverá constar no Termo de Referência. A estimativa preliminar será obtida por meio de pesquisa de preços em fornecedores locais e regionais, consulta ao PNCP e referências de compras públicas similares.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e centralizada de materiais de construção diversos para suprir, de forma contínua e eficiente, as necessidades das Secretarias Municipais de Tumiritinga.

O fornecimento compreenderá itens como cimento, areia, brita, blocos e tijolos, telhas, vergalhões, tubos, conexões, argamassas, tintas, ferramentas e demais insumos necessários para execução de obras, reformas e manutenções.

6 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto é composto por diversos materiais de construção, **recomenda-se o parcelamento da contratação em itens**, permitindo que cada material seja disputado individualmente ou conforme agrupamento tecnicamente justificável. O parcelamento por itens possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados segmentos de materiais de construção, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições para a Administração.

7 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal e às ações previstas nas Leis Orçamentárias e no Plano Plurianual vigente, especialmente quanto às ações relacionadas à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Conforme o modelo apresentado, o Município não possui Plano Anual de Contratações específico para esse tipo de material, estando a Administração em processo de aperfeiçoamento de seu planejamento e levantamento das demandas das Secretarias.

8 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Para a habilitação dos fornecedores serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se:

Garantir o abastecimento regular de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Obras, evitar a paralisação de obras e serviços públicos por falta de materiais, atender com maior rapidez às demandas de manutenção e reparos, melhorar



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

a conservação das vias, praças e demais espaços públicos, promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, obter preços mais vantajosos por meio da competitividade, reduzir compras emergenciais e não planejadas, permitir melhor planejamento das obras e serviços municipais, garantir materiais com qualidade adequada para a finalidade pretendida.

A contratação busca, portanto, proporcionar economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos municipais, em consonância com os objetivos apresentados no modelo de referência.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à realização do processo licitatório, incluindo elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, definição dos quantitativos, publicação do edital e acompanhamento do fornecimento.

Deverá ser realizada a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

Gestor: JOAQUIM RAIMUNDO GOMES. - **Secretário de Obras**

Fiscal: IVAN COELHO CAETANO

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a aquisição dos materiais de construção objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de construção pode ter diversos impactos ambientais

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

significativos, que ocorrem ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais, desde a extração das matérias – primas até o descarte final.

Existe alguns principais impactos como por exemplo, desmatamento, degradação do solo, consumo de água, poluição do ar entre outros.

Adotar práticas mais sustentáveis na aquisição e uso de materiais de construção é essencial para minimizar os impactos ambientais e promover um desenvolvimento urbano e rural mais equilibrado e responsável.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada, o levantamento realizado, a solução escolhida, os resultados pretendidos e a disponibilidade de materiais no mercado, esta Equipe de Planejamento declara VIÁVEL a contratação, por meio de Pregão Eletrônico.

JOAQUIM RAIMUNDO GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

REQUISITANTE

IVAN COELHO CAETANO

EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO TÉCNICO



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular Responsável: Joaquim Raimundo Gomes

Cargo: Secretário Municipal de Obras

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos, administrativos e procedimentais necessários à contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais de construção**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais de Tumiritinga/MG.

O documento orientará a elaboração do instrumento convocatório e dos instrumentos decorrentes da contratação, estabelecendo o objeto, justificativa, especificações, quantitativos, critérios de aceitação, condições de fornecimento, responsabilidades das partes, fiscalização, pagamento e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção comuns, com entrega conforme demandas das secretarias municipais, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços (quando cabível), na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	ABRAÇADEIRA NYLON 100MM PACOTE COM 100	pacote	2.000	80,00	160.000,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	UNIDADES.				
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000	85,00	170.000,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 300MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000	90,00	180.000,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 380 X 4,8 PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000	117,50	235.000,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 400MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	2.000	150,00	300.000,00
6	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 100MM	unidade	500	22,95	11.475,00
7	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 20MM	unidade	500	11,75	5.875,00
8	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 25MM	unidade	500	14,95	7.475,00
9	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 32MM	unidade	500	17,45	8.725,00
10	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 40MM	unidade	500	19,25	9.625,00
11	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 50MM	unidade	500	19,45	9.725,00
12	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 60MM	unidade	500	21,25	10.625,00
13	ABRAÇADEIRA PARA TUBO ZINCADA 75MM	unidade	500	22,25	11.125,00
14	ABRAÇADEIRA PVC 40MM/ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500	59,90	29.950,00
15	ABRAÇADEIRA PVC 60MM/ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500	69,90	34.950,00
16	ABRAÇADEIRA PVC, 32MM AGUA/ PRIMEIRA LINHA, CLASSE A	unidade	500	49,90	24.950,00
17	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19MM	unidade	500	9,45	4.725,00
18	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-25MM	unidade	500	13,45	6.725,00
19	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 26-38MM	unidade	500	11,45	5.725,00
20	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM BORBOLETA 10-16MM	unidade	500	6,45	3.225,00
21	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM BORBOLETA 13-19MM	unidade	500	8,25	4.125,00
22	ADAPTADOR DE ½ P/ÁGUA LR CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	1.500	13,70	20.550,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

23	ADAPTADOR DE ¾ P/AGUA LR CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500	7,95	3.975,00
24	ADAPTADOR DE 32/1" P/ÁGUA LR CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	150	20,95	3.142,50
25	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 1/2 - 25MM PRIMEIRA LINHA	unidade	150	24,45	3.667,50
26	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 3/4 - 25MM PRIMEIRA LINHA	unidade	150	27,25	4.087,50
27	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 1" 1/4 - 25MM PRIMEIRA LINHA	unidade	150	33,95	5.092,50
28	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 50MM	unidade	100	37,95	3.795,00
29	ADAPTADOR PARA CX D'AGUA 40MM	unidade	100	28,25	2.825,00
30	ADAPTADOR PVC DE 50MM P/ AGUA	unidade	120	17,45	2.094,00
31	ADAPTADOR SOLD 60 X 2	unidade	150	28,95	4.342,50
32	ADESIVO EPÓXI EMBALAGEM COM 16G. SECA EM ATÉ 10 MINUTOS	unidade	300	24,90	7.470,00
33	ADESIVO PÁSTICO PVC COM 75G	unidade	500	20,75	10.375,00
34	ADESIVO PLÁSTICO PVC COM PINCEL APLICADOR 175G	unidade	500	33,95	16.975,00
35	ADESIVO PLÁSTICO PVC EMBALAGEM COM 17G	unidade	200	13,45	2.690,00
36	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO 280G	unidade	50	32,25	1.612,50
37	ADPITADOR ELETRICO (BOB)	unidade	500	15,40	7.700,00
38	ADUELA MONTADA DE ANGELIM COM MEDIDAS DIVERSAS A SEREM INFORMADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.	unidade	200	231,75	46.350,00
39	AGUARRÁS COMPOSTO DE SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A ÓLEO; EMBALADO EM 900ML.	unidade	250	36,25	9.062,50
40	ALICATE DE BICO TAMANHO MÉDIO	unidade	15	75,75	1.136,25
41	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE.	unidade	15	114,90	1.723,50
42	ALICATE REBITADOR COM 4 BICOS ACOMPANHA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS E CLIP PARA TRAVAMENTO DO CABO. PONTEIRAS 2,4MM/3,2MM/4MM/4,8MM.	unidade	50	81,95	4.097,50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

43	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 100	unidade	250	10,25	2.562,50
44	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 150	unidade	200	18,45	3.690,00
45	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 200	unidade	100	24,95	2.495,00
46	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 40	unidade	200	5,75	1.150,00
47	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50	unidade	200	7,00	1.400,00
48	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 75	unidade	200	8,75	1.750,00
49	APAGADOR C/ TOMADA P/ CX 4 X 2.	unidade	300	18,25	5.475,00
50	APAGADOR EXTERNO P/ LÂMPADA.	unidade	400	12,95	5.180,00
51	APLICADOR PISTOLA DE SILICONE REFORÇADA INDICADO PARA APLICAR SILICONE EM TUBOS DE ATÉ 300G / 305ML (MASSA); MATERIAL DO APLICADOR DE SILICONE: AÇO CARBONO;	unidade	70	56,75	3.972,50
52	ARAME FARPADO PARA CERCA COM ROLO DE 400 METROS.	unidade	80	690,00	55.200,00
53	ARAME GALV 18 RL 1KG 1,24 MM	unidade	200	46,95	9.390,00
54	ARAME LISO PARA CERCA COM ROLO DE 1000 METROS.	unidade	50	1.090,00	54.500,00
55	ARAME RECOZIDO N.º 12	KG	1.000	36,25	36.250,00
56	ARAME RECOZIDO N.º 18	KG	1.000	35,25	35.250,00
57	ARCO DE SERRA TUBULAR 12 CABO PRETO ESTE ARCO DE SERRA TUBULAR DE 16MM PERMITE MAIOR RIGIDEZ PARA REALIZAR TRABALHOS DE CORTES COM ALTA PRECISÃO. É INDICADO PARA USO DE SERRAS DE 300MM, PODENDO SER MONTADO PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATRO DIREÇÕES, É FEITA DE CROMO, QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E ACOMPANHA LÂMINA, COM CABO ANATÔMICO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO DURANTE O MANUSEIO DA FERRAMENTA	unidade	500	77,45	38.725,00
58	ARGAMASSA AC2 PARA EXTERIOR SC 20KG AC2 TIPO EXTERIOR PODE SE SER USADA EM VARANDAS E QUITAIS	unidade	800	73,40	58.720,00
59	ARGAMASSA AC3 COM NO MÍNIMO 20KG	unidade	1.000	85,45	85.450,00
60	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-I, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES, AMBIENTE INTERNO, (SACO 20KG), VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 4 MESES	unidade	1.000	41,95	41.950,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

61	ARGAMASSA PISO S/ PISO INT CINZA SC 20KG	unidade	500	77,50	38.750,00
62	ARRUELA 1/2	unidade	1.000	3,95	3.950,00
63	ARRUELA 1/4	unidade	1.000	1,52	1.525,00
64	ARRUELA LISA 3/8.	unidade	1.200	2,30	2.760,00
65	ARRUELAS LISA 5/16.	unidade	1.000	2,00	2.000,00
66	ASERSOR PARA JARDIM COM OS MÍNIMOS COMPONENTES: PALHETA EM POLIETILENO E ROLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.	unidade	100	48,90	4.890,00
67	ASSENTO SANITÁRIO MUNDIAL SIMPLES ENCAIXE UNIVERSAL DIVERSAS CORES	unidade	200	104,95	20.990,00
68	ASSENTO SANITÁRIO OVAL MODELO MUNDIAL ALMOFADADA DIVERSAS CORES	unidade	200	124,95	24.990,00
69	ASTE TERRA DE 2,40 M GALVANIZADO	unidade	100	210,00	21.000,00
70	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L EM LOUÇA QUADRADA, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA	unidade	500	1.389,25	694.625,00
71	BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L EM LOUÇA REDONDA, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	unidade	500	820,00	410.000,00
72	BACIA SANITÁRIA COM AÇÃO SINFÔNICA DE BAIXO CONSUMO DE ÁGUA, COR BRANCA.	unidade	500	490,00	245.000,00
73	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA. POSSUI UMA CAPACIDADE PARA ATÉ 2,7 LITROS, E É IDEAL PARA USO DE ROLOS DE 23CM. - CAPACIDADE DE 2,7 LITROS DE TINTA; - PARA USO COM ROLOS DE ATÉ 23CM; - MEDIDAS APROXIMADAS: 37CM X 30CM X 8CM;	unidade	600	37,45	22.470,00
74	BARRA DE AÇO 5/8 COM 12 METRO.	unidade	100	195,00	19.500,00
75	BARRA DE FERRO CA 50 1/4 12M	unidade	500	61,95	30.975,00
76	BARRA DE FERRO CA50 1/2	unidade	300	167,95	50.385,00
77	BARRA DE FERRO CA50 3/8 C/12M	unidade	1.200	105,40	126.480,00
78	BARRA DE FERRO CA50 4,2 C/12 M	unidade	1.000	43,10	43.100,00
79	BARRA DE FERRO CA50 5.0 C/ 12M	unidade	500	56,95	28.475,00
80	BARRA DE FERRO CA50 5/16 C/ 12M	unidade	1.200	75,95	91.140,00
81	BARRA ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO	unidade	100	35,90	3.590,00
82	BARRA ROSQUEADA 1/4 COM 1 METRO.	unidade	300	19,95	5.985,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

83	BARRA ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO.	unidade	150	26,75	4.012,50
84	BARRA ROSQUEADA 5/16 COM 1 METRO.	unidade	500	22,25	11.125,00
85	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 2M COM SUPORTE E PARAFUSOS BRANCO	unidade	200	62,45	12.490,00
86	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 2M COM SUPORTE E PARAFUSOS CROMADO	unidade	200	82,45	16.490,00
87	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 3M COM SUPORTE E PARAFUSOS BRANCO	unidade	200	98,50	19.700,00
88	BASTÃO PARA CORTINA METALIZADO 3M COM SUPORTE E PARAFUSOS CROMADO.	unidade	200	115,45	23.090,00
89	BICO PARA TORNEIRA DE METAL BICO PARA TORNEIRA DE METAL. PARA ENCAIXE MANGUEIRA DE 1/2.	unidade	50	8,95	447,50
90	BILHO EXTRA PARA TINTA 3,6L INCOLOR É UM PRODUTO QUE MISTURADO A TINTA LÁTEX NA ULTIMA DEMÃO PROPORCIONA UM ACABAMENTO DE ACETINADA A SEMI-BRILHO (DE ACORDO COM A QUANTIDADE ADICIONADA AO LÁTEX), TORNANDO-O MAIS LAVÁVEL E RESISTENTE. APLICAÇÃO: INTERIOR / EXTERIOR. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA).	unidade	50	125,95	6.297,50
91	BISNAGA P/ TINTAS, PARA TINGIR TINTAS LÁTEX À BASE DE ÁGUA , PVA E ACRÍLICA - CORES VARIADAS.	unidade	200	11,45	2.290,00
92	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40.	unidade	1.000	8,50	8.500,00
93	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 VAZADO.	unidade	3.000	9,50	28.500,00
94	BLOCO DE CIMENTO 40X20X20.	unidade	2.000	11,90	23.800,00
95	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO.	unidade	300	13,45	4.035,00
96	BÓIA DE ½ P/ CAIXA DE ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	50	23,95	1.197,50
97	BÓIA ELÉTRICA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM PVC, DO TIPO SUPERIOR DE 20 A	unidade	50	89,95	4.497,50
98	BOTA DE BORRACHA, Nº VARIADOS, VULCANIZADAS, CANO ALTURA DE 23CM. , TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM FORRO.	par	500	111,45	55.725,00
99	BOTINA DE SEGURANÇA	par	1.000	152,95	152.950,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

100	BOTINA DE SEGURANÇA BWLE EPI	par	1.000	129,90	129.900,00
101	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO BWLE EPI	par	1.000	145,00	145.000,00
102	BRAÇO (CANO) DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO COM 40CM.	unidade	100	33,75	3.375,00
103	BROCA 3 PONTAS 10MM	unidade	100	38,95	3.895,00
104	BROCA 3 PONTAS 12MM	unidade	100	45,95	4.595,00
105	BROCA 3 PONTAS 4MM	unidade	100	22,25	2.225,00
106	BROCA 3 PONTAS 6MM	unidade	100	24,95	2.495,00
107	BROCA 3 PONTAS 8MM	unidade	100	25,95	2.595,00
108	BROCA AÇO RAPIDO ¼	unidade	100	29,75	2.975,00
109	BROCA AÇO RAPIDO 1/16	unidade	100	20,95	2.095,00
110	BROCA AÇO RAPIDO 1/5	unidade	100	16,50	1.650,00
111	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	unidade	100	22,25	2.225,00
112	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	unidade	100	25,95	2.595,00
113	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	unidade	100	24,25	2.425,00
114	BROCA AÇO RAPIDO 13/64	unidade	100	26,90	2.690,00
115	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	unidade	100	15,75	1.575,00
116	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	unidade	100	40,25	4.025,00
117	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	unidade	100	13,45	1.345,00
118	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	unidade	100	33,95	3.395,00
119	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	unidade	100	17,45	1.745,00
120	BROCA AÇO RAPIDO 5/64	unidade	100	13,45	1.345,00
121	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	unidade	100	16,95	1.695,00
122	BROCA AÇO RAPIDO 7/64	unidade	100	16,25	1.625,00
123	BROCA AÇO RAPIDO 9/32	unidade	100	23,25	2.325,00
124	BROCA PARA CONCRETO 10MM	unidade	100	23,95	2.395,00
125	BROCA PARA CONCRETO 12MM	unidade	100	31,75	3.175,00
126	BROCA PARA CONCRETO 4MM	unidade	100	14,45	1.445,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

127	BROCA PARA CONCRETO 5MM	unidade	100	15,75	1.575,00
128	BROCA PARA CONCRETO 6MM	unidade	100	21,75	2.175,00
129	BROCA PARA CONCRETO 7MM	unidade	100	23,75	2.375,00
130	BROCA PARA CONCRETO 8MM	unidade	100	28,75	2.875,00
131	BROCA PARA CONCRETO: 1/8	unidade	100	24,95	2.495,00
132	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO ½ "X400 MM	unidade	100	92,50	9.250,00
133	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 3/8"X320MM	unidade	100	79,95	7.995,00
134	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16"X280MM	unidade	100	71,75	7.175,00
135	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5/16X330MM	unidade	100	73,75	7.375,00
136	BROXA - COM CABO EMBORRACHADO, CERDAS MAIS LONGA, RETANGULAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 X 80 MM BR0057525	unidade	400	29,75	11.900,00
137	BUCHA DE REDUÇÃO 150X100MM	unidade	150	91,25	13.687,50
138	BUCHA DE REDUÇÃO 40X20MM	unidade	150	8,45	1.267,50
139	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25MM	unidade	150	9,45	1.417,50
140	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50X40MM	unidade	150	10,45	1.567,50
141	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50MM	unidade	120	23,25	2.790,00
142	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	unidade	150	20,25	3.037,50
143	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2 X 1/4	unidade	150	9,90	1.485,00
144	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X20MM	unidade	150	9,45	1.417,50
145	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25MM	unidade	150	11,95	1.792,50
146	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X20MM	unidade	150	12,45	1.867,50
147	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X25MM	unidade	120	13,95	1.674,00
148	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X25MM	unidade	150	8,95	1.342,50
149	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20. PRIMEIRA LINHA	unidade	400	6,95	2.780,00
150	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X25. PRIMEIRA LINHA	unidade	100	8,95	895,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

151	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40X32. PRIMEIRA LINHA	unidade	100	9,95	995,00
152	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50. PRIMEIRA LINHA	unidade	150	22,45	3.367,50
153	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75. PRIMEIRA LINHA	unidade	150	22,75	3.412,50
154	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40. PRIMEIRA LINHA	unidade	150	8,95	1.342,50
155	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO, LARGURA MÍNIMA DE 25MM , ALTURA MÍNIMA DE 26MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 13MM, HASTE DE AÇO INOX AISI 304, ALTURA MÍNIMA DE 17MM, DISTANCIA MÍNIMA DE 13,3MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM, COM DUAS CHAVES COMUM	unidade	200	36,25	7.250,00
156	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO, LARGURA MÍNIMA DE 35MM , ALTURA MÍNIMA DE 33MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 14MM, HASTE DE AÇO INOX AISI 304, ALTURA MÍNIMA DE 21MM, DISTANCIA MÍNIMA DE 19MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6,4MM, COM DUAS CHAVES COMUM	unidade	150	51,95	7.792,50
157	CADEADO CORPO DE LATÃO MACIÇO, LARGURA MÍNIMA DE 40MM , ALTURA MÍNIMA DE 33MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, HASTE DE AÇO INOX AISI 304, ALTURA MÍNIMA DE 28MM, DISTANCIA MÍNIMA DE 22MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6,0MM, COM DUAS CHAVES COMUM	unidade	200	57,25	11.450,00
158	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	unidade	100	44,45	4.445,00
159	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 45MM	unidade	100	65,95	6.595,00
160	CAIBRO DE EUCALIPTO 3 METROS 6x6.	unidade	100	58,90	5.890,00
161	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, SÃO PRODUZIDAS UTILIZANDO RESINA POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GEL COAT COMO MATÉRIAS PRIMAS COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS.	unidade	35	4.740,00	165.900,00
162	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, SÃO PRODUZIDAS UTILIZANDO RESINA POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GEL COAT COMO MATÉRIAS PRIMAS COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.	unidade	35	660,00	23.100,00
163	CAIXA PARA MASSA REFORÇADA DE PEDREIRO	unidade	50	59,45	2.972,50
164	CAIXA SINFONADA (RALO) QUADRADO COM GRELHA PLÁSTICA QUADRADA 100X52X40	unidade	200	35,45	7.090,00
165	CAIXA SINFONADA COM GRELHA PLÁSTICA QUADRADA	unidade	150	40,95	6.142,50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	100X100X50MM.				
166	CAIXA SINFONADA COM GRELHA PLÁSTICA QUADRADA 150X150X50MM	unidade	150	71,95	10.792,50
167	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 07 KG CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM 05 KG	saco	1.500	26,75	40.125,00
168	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20 KG CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM 20 KG	saco	1.500	39,45	59.175,00
169	CÂMARA DE AR 3.25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO	unidade	80	45,95	3.676,00
170	CANTONEIRA CARBONO 1/2 X 1/8 C/6MTS.	unidade	80	29,90	2.392,00
171	CANTONEIRA MÃO FRANCESA FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI BRANCO 20 CM	unidade	100	16,95	1.695,00
172	CANTONEIRA MÃO FRANCESA FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI BRANCO 25 CM	unidade	100	21,45	2.145,00
173	CANTONEIRA MÃO FRANCESA FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI BRANCO 30 CM	unidade	100	24,95	2.495,00
174	CARRETEL DE 1 FIO DE NYLON, 1.8MM E 8 M DE COMPIMENTO, PARA VÁRIOS TIPOS DE APARADORES, DIMENSÕES 62X62X40MM.	unidade	120	420,90	50.508,00
175	CARRINHO DE MÃO 50L PRETO CHAPA DAS FERRAGENS(MM): 0,90; CAPACIDADE DE KILOS: 100 KG	unidade	80	602,50	48.200,00
176	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8"	unidade	50	600,00	30.000,00
177	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM PNEU 3,25 X 8 DUAS LONAS E CÂMARA 3,25 X 8 REFORÇADA - 1ª LINHA.	unidade	50	620,00	31.000,00
178	CAVADEIRA RETA CABO METALICO COM 1.50 MT.	unidade	25	237,50	5.937,50
179	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO.	unidade	15	17,75	266,25



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	6MM				
180	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 7MM	unidade	1	17,25	258,75
181	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 8MM	unidade	15	18,75	281,25
182	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 9MM	unidade	15	20,95	314,25
183	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 10MM	unidade	15	21,50	322,50
184	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 11MM	unidade	15	22,25	333,75
185	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 12MM	unidade	15	23,45	351,75
186	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 13MM	unidade	15	24,45	366,75
187	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 14MM	unidade	15	25,50	382,50
188	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 15MM	unidade	15	26,50	397,50
189	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 16MM	unidade	15	27,25	408,75
190	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 17MM	unidade	15	34,95	524,25
191	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 18MM	unidade	15	36,75	551,25
192	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO.	unidade	15	39,45	591,75



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	19MM				
193	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 20MM	unidade	15	40,25	603,75
194	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 21MM	unidade	15	51,95	779,25
195	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 22MM	unidade	15	52,95	794,25
196	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 23MM	unidade	15	53,95	809,25
197	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 24MM	unidade	15	60,95	914,25
198	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 26 MM	unidade	15	59,25	888,75
199	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 27MM	unidade	15	62,95	944,25
200	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 28MM	unidade	15	66,95	1.004,25
201	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 30MM	unidade	15	84,00	1.260,00
202	CHAVE DE FENDA COMBINADA FIXA E ESTRELA ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO CROMO-VANÁDIO. 32MM	unidade	15	96,95	1.454,25
203	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM)	unidade	30	19,75	592,50
204	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM)	unidade	30	22,95	688,50
205	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS) 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM)	unidade	30	25,45	763,50
206	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 5" (6 X 125 MM)	unidade	30	24,95	748,50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

207	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM)	unidade	30	25,95	778,50
208	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16" X 4" (5 X 100 MM)	unidade	30	27,45	823,50
209	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16" X 8" (8 X 200MM)	unidade	30	30,45	913,50
210	CHAVE DE GRIFO 10" ABERTURA 35MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15	89,25	1.338,75
211	CHAVE DE GRIFO 12" ABERTURA 40MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15	102,45	1.536,75
212	CHAVE DE GRIFO 14" ABERTURA 50MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15	127,95	1.919,25
213	CHAVE DE GRIFO 8" ABERTURA 30MM. CILINDRO DE FÁCIL REGULAGEM	unidade	15	97,95	1.469,25
214	CHAVE DE TESTE DIGITAL MEDIÇÃO ENTRE 12V E 220V	unidade	15	27,45	411,75
215	CHAVE EM BIELA EM L 10MM	unidade	15	26,45	396,75
216	CHAVE EM BIELA EM L 11MM	unidade	15	27,45	411,75
217	CHAVE EM BIELA EM L 12MM	unidade	15	28,95	434,25
218	CHAVE EM BIELA EM L 13MM	unidade	15	30,25	453,75
219	CHAVE EM BIELA EM L 14MM	unidade	15	32,95	494,25
220	CHAVE EM BIELA EM L 15MM	unidade	15	39,75	596,25
221	CHAVE EM BIELA EM L 16MM	unidade	15	40,45	606,75
222	CHAVE EM BIELA EM L 17MM	unidade	15	41,45	621,75
223	CHAVE EM BIELA EM L 18MM	unidade	15	45,95	689,25
224	CHAVE EM BIELA EM L 19MM	unidade	15	48,95	734,25
225	CHAVE EM BIELA EM L 20MM	unidade	15	61,90	928,50
226	CHAVE EM BIELA EM L 8MM	unidade	15	26,75	401,25
227	CHAVE EM BIELA EM L 9MM	unidade	15	28,25	423,75
228	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO 1,5MM	unidade	50	16,25	812,50
229	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 10MM	unidade	50	26,75	1.337,50
230	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO	unidade	50	16,75	837,50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	VANÁDIO. 2,5MM				
231	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 2MM	unidade	30	19,50	585,00
232	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 3MM	unidade	30	19,75	592,50
233	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 4MM	unidade	30	20,95	628,50
234	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 5MM	unidade	30	21,75	652,50
235	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 6MM	unidade	30	22,45	673,50
236	CHAVE HEXAGONA ALLEN CURTA MATERIAL: CROMO VANÁDIO. 8MM	unidade	30	29,25	877,50
237	CHAVE PARA APERTO DE MANDRIL S2 CORPO EM AÇO. 8MM; 10MM; 13MM	unidade	30	25,45	763,50
238	CHIBANCA COM CABO DE MARFIM DE 1.0M PRIMEIRA LINHA	unidade	30	174,95	5.248,50
239	CHUVEIRO (DUCHA) DE PAREDE, COM JATO MULTIDIRECIONAL INTELIGENTE RELAX 3 TEMPERATURAS - 220V - 6.800W	unidade	50	280,00	14.000,00
240	CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 5500W 127 OU 220V	unidade	50	159,45	7.972,50
241	CILINDRO PARA FECHADURA (MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA CHAVE FINA).PRIMEIRA LINHA	unidade	50	47,45	2.372,50
242	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII COM 50KG SACO	saco	4.000	54,70	218.800,00
243	CINTA LISA GALVANIZADA DE AÇO EM METRO	metro	50	73,90	3.695,00
244	CINTO SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRA	unidade	50	198,90	9.945,00
245	COLA BRANCA PARA MADEIRA POTE 1000G	unidade	100	86,95	8.695,00
246	COLA INSTANTÂNEA ULTRARRÁPIDO PARA MADEIRAS, COUROS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, PORCELANAS E METAIS. COM 20G	unidade	100	30,95	3.095,00
247	COLAR DE TOMADA PVC 32MM 3/4 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	49,90	4.990,00
248	COLAR DE TOMADA PVC 50MM X 1/2, AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100	109,90	10.990,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

249	COLAR DE TOMADA PVC 50X3/4, AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	139,90	13.990,00
250	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 110MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	159,90	15.990,00
251	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 32MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	150,90	15.090,00
252	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 40MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100	166,90	16.690,00
253	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 50MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100	110,90	11.090,00
254	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 1/2 AGUA, CLASSE A PRIMEIRA LINHA	unidade	100	106,90	10.690,00
255	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 75MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100	122,90	12.290,00
256	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 85MM X 1/2 AGUA, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	165,90	16.590,00
257	COLAR DE TOMADA PVC, 40MM 3/4 AGUA CLASSE A	unidade	100	135,90	13.590,00
258	COLHER PARA PEDREIRO Nº9	unidade	100	76,95	7.695,00
259	COLUNA P/ LAVATÓRIO PRIMEIRA LINHA	unidade	100	227,50	22.750,00
260	CONCRETO FLUIDO PRONTO SUPERGRAUTE 25KG COMPOSTO POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS ESPECIAIS E FLUIDIFICANTES. É UM PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E FINAL, COM GRANDE FLUIDEZ COM CARACTERÍSTICAS DE AUTONIVELAMENTO E RETRAÇÃO CONTROLADA. IDEAL PARA GRAUTEAMENTO E FIXAÇÃO DE BASES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PREENCHENDO DE FALHAS NA CONCRETAGEM. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO QUE NÃO AGRIDE A ARMADURA E PODENDO SER VERTIDO POR GRAVIDADE OU BOMBEAMENTO. USO EXTERNO E USO INTERNO	saco	180	155,90	28.062,00
261	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE (ROTATIVO). PERMITE LIGAR E DESLIGAR VENTILADOR, POSSUI CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADES. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS VENTILADORES EXISTENTES NO MERCADO. 400W BIVOLT	unidade	150	69,90	10.485,00
	CONTROLE ROTATIVO PARA VENTILADOR DE TETO CHAVE DE POTÊNCIA ROTATIVA PARA VENTILADOR DE				



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

262	TETO BIVOLT, 400W, DE EMBUTIR PARA CAIXA 4X2. POSSUI 2 CHAVES E CONTROLE ROTATIVO.	unidade	150	102,80	15.420,00
263	CORDA PET TRANÇADA 5MM	metro	1.200	4,95	5.940,00
264	CORDA POLIESTER 3MM	metro	500	11,75	5.875,00
265	CORDA TRANÇADA 14MM	metro	800	6,25	5.000,00
266	CORDA TRANÇADA POLIÉSTER 8 MM	metro	500	4,45	2.225,00
267	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	unidade	100	38,50	3.850,00
268	CORRENTE GALVANIZADA: 3 MM	KG	100	14,50	1.450,00
269	COTOVELO EXTERNO 20MM 0577	unidade	150	4,75	712,50
270	COTOVELO INTERNO 20MM 0577	unidade	150	5,75	862,50
271	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM	unidade	100	36,95	3.695,00
272	CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM	unidade	100	18,25	1.825,00
273	CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM	unidade	100	28,75	2.875,00
274	CURVA 90° LONGA DE 3/4.	unidade	180	11,95	2.151,00
275	CURVA 90° SOLDABEL 20MM	unidade	100	9,95	995,00
276	CURVA 90° SOLDABEL 50MM	unidade	100	30,75	3.075,00
277	CURVA DE 90° LONGA ELETRICA DE 1/2. PRIMEIRA LINHA	unidade	100	7,45	745,00
278	CURVA DE 90° LONGA ELETRICA DE 3/4 PRIMEIRA LINHA	unidade	100	8,95	895,00
279	CURVA ELETRODUTO 90° CURTA PARA ROSCAVEL 25MM	unidade	100	9,45	945,00
280	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA PARA ROSCAVEL 1.1/4	unidade	100	14,45	1.445,00
281	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA PARA ROSCAVEL 25MM	unidade	100	10,9500	1.095,00
282	CURVA ELETRODUTO 90° LONGA PARA ROSCAVEL 32MM	unidade	100	17,45	1.745,00
283	CURVA GALVANIZADA 90 MACHO 2 POLEGADAS	unidade	100	59,90	5.990,00
284	CURVA LONGA 1", AGUA PRIMEIRA LINHA	unidade	100	23,95	2.395,00
285	CURVA LONGA 40MM, AGUA PRIMEIRA LINHA	unidade	100	17,95	1.795,00
286	CURVA P/ ELETR. PVC 1POL 32MM ROSCA	unidade	100	6,90	690,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

287	CURVA P/ ELETR. PVC 3/4 25MM ROSCA	unidade	100	6,50	650,00
288	CURVA PARA ELETR PVC 1.1/4 P 40MM ROSCA	unidade	250	8,50	2.125,00
289	CURVA PARA ESGOTO 40MM PVC, CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	250	13,75	3.437,50
290	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO 12 X 26 CM.	unidade	300	25,00	7.500,00
291	DESEMPENADEIRA PVC TAMANHO 18/30	unidade	300	25,75	7.725,00
292	DISCO DE BORRACHA PARA ESMELHIRADEIRA SEMI RÍGIDO COM ARRUELA DE 4 1/2	unidade	200	47,45	9.490,00
293	DISCO DE BORRACHA PARA ESMELHIRADEIRA SEMI RÍGIDO COM ARRUELA DE 7	unidade	150	43,80	6.570,00
294	DISCO DE CORTAR FERRO 115X1X22,2MM	unidade	500	12,45	6.225,00
295	DISCO DE CORTAR FERRO 178MMX1,6MMX22,2MM	unidade	500	15,95	7.975,00
296	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA 22MM DIVERSOS NUMEROS	unidade	200	18,95	3.790,00
297	DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA CORTE A AGUA	unidade	200	46,95	9.390,00
298	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TIPO VIDEA 110X20X24T	unidade	100	41,95	4.195,00
299	DISCO DIAMANTADO DE 110 X2X20 MM P/ CORTAR CERÂMICA (SECO).	unidade	100	80,95	8.095,00
300	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE A SECO DE CONCRETO, CERÂMICA PORCELANATO E OUTRO 105X20X2X9MM.	unidade	100	58,25	5.825,00
301	DISCO DIAMANTADO, PARA CORTE DE PISO, CONCRETO, 14" 356MM	unidade	100	52,45	5.245,00
302	DISCO LIXA FLAP PARA LIXEIRA 22MM DIVERSOS NUMEROS	unidade	100	21,25	2.125,00
303	DOBRADIÇA FERRO POLIDO MED. 3.1/2 LISA , CARTELA COM 3	unidade	160	33,75	5.400,00
304	DOBRADIÇA FERRO POLIDO, MED. 2" LISA	unidade	100	28,95	2.895,00
305	DOBRADIÇA FERRO POLIDO, MED. 3" LISA	unidade	100	29,95	2.995,00
306	DOBRADIÇA FERRO POLIDO, MED.2.1/2" LISA, CARTELA COM 3	unidade	100	27,95	2.795,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

307	DOBRADIÇAS DE AÇO COM PARAFUSOS DE 4". DOBRADIÇAS DE AÇO COM PARAFUSOS DE 4".	unidade	100	33,45	3.345,00
308	ELEMENTO FILTRANTE 25 MICRAS	unidade	100	89,90	8.990,00
309	ELETRODO 2,5 MM PARA SOLDA ELÉTRICA PRIMEIRA LINHA	KG	200	48,45	9.690,00
310	ELETRODO 3,25 MM PARA SOLDA ELÉTRICA PRIMEIRA LINHA	KG	200	55,95	11.190,00
311	ELETRODO 4MM 60X13 4 MM	KG	50	84,95	4.247,50
312	ELETRODO PARA SOLDA FERRO FUNDIDO 2.5 MM	KG	50	58,45	2.922,50
313	ELETRODUTO CORRUGADO 1" / 32MM.	metro	800	152,50	122.000,00
314	ELETRODUTO EM PVC, ANTICHAMA, RESISTENTE, FLEXÍVEL CORRUGADO PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR 15465, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM TODAS AS INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM ROLO COM ½ X 50 M. PRIMEIRA LINHA AMARELO	unidade	100	152,50	15.250,00
315	ELETRODUTO EM PVC, ANTICHAMA, RESISTENTE, FLEXÍVEL CORRUGADO, PRODUTO FABRICADO CONFORME NBR 15465, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM TODAS AS INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM ROLO COM ¾ X 50 M. PRIMEIRA LINHA AMARELO	unidade	100	200,00	20.000,00
316	ELETRODUTO PVC ROSC 1.1/4 BARRA COM NO MÍNIMO 3M	unidade	80	39,45	3.156,00
317	ELETRODUTO PVC ROSCA 1 1/4 POL 40MM	unidade	80	40,45	3.236,00
318	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/425MM	unidade	80	37,50	3.000,00
319	ELETRODUTO PVC SOLIDO 1.1/4 POL 40MM	unidade	80	39,95	3.196,00
320	ELETRODUTO PVC SOLIDO 1POL 32MMELETRODUTO PVC SOLIDO 1POL 32MM	unidade	100	24,95	2.495,00
321	ELETRODUTO PVC SOLIDO 3/4 25 MM	unidade	120	28,95	3.474,00
322	ELTRODUTO PVC ROSCA 1 POL 32MM	unidade	80	34,95	2.796,00
323	ENGATE PLÁSTICO P/ SANITÁRIO DE ½ CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100	17,66	1.766,00
324	ENXADA 2,5L COM CABO	unidade	200	112,95	22.590,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

325	ENXADA 2.1/2 LIBRAS. PRIMEIRA LINHA	unidade	200	126,95	25.390,00
326	ENXADÃO PARA OBRA EM AÇO TAMANHO Nº3 PRIMEIRA LINHA	unidade	200	118,45	23.690,00
327	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 - 4X4 16 DEGRAUS PRODUZIDA EM ALUMÍNIO NA COR PRATA. PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, EM FORMA DE "A", ANDAIME E MUITO MAIS. SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO E SAPATAS EMBORRACHADAS.	unidade	90	1.880,00	169.200,00
328	ESCADA DOMÉSTICA C/ 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO.	unidade	80	455,00	36.400,00
329	ESCOVA DE AÇO - 3 FILEIRAS COM CABO EM PLÁSTICO PRETO	unidade	50	28,00	1.400,00
330	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR PARA ESMERILHADORA.	unidade	50	28,90	1.445,00
331	ESCOVA DE AÇO: MANUAL SEM CABO RETO, CEPA PLÁSTICA, 6X16 FILEIRAS.	unidade	50	24,95	1.247,50
332	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ESGUICHO COM ENGATE ROSQUEADO E JATO REGULÁVEL EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADAS.	unidade	80	21,90	1.756,00
333	ESMERILHADEIRA ANGULAR DUPLA ISOLAÇÃO 4-1/2" POTENCIA 850W TENSÃO: 110V OU 220V; VELOCIDADE SEM CARGA: 11000/MIM; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4- 1/2") DIMENSÕES: 276 X 130 X 111 MM; PESO: 2 KG	unidade	15	405,00	6.075,00
334	ESPAÇADOR PARA PISO 5MM - PCT	peça	100	11,45	1.145,00
335	ESPATULA DE AÇO 10CM COM BABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA.	unidade	50	19,45	972,50
336	ESPÁTULA FLEXÍVEL 10CM, COM CABO PLÁSTICO	unidade	50	15,85	792,50
337	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO SPRAY 500ML	unidade	80	44,45	3.556,00
338	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 14. PRIMEIRA LINHA	unidade	80	44,45	3.556,00
339	ESTOPA: FARDO COM 150 G	unidade	100	14,95	1.495,00
340	EXTENSÃO 10 METROS	unidade	50	87,25	4.362,50
341	EXTENSÃO DE 5 M PRIMEIRA LINHA	unidade	50	64,95	3.247,50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

342	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO MÍNIMO DE 40CM	unidade	50	92,45	4.622,50
343	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA TIPO TACO DE GOLFE	unidade	100	198,90	19.890,00
344	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TRÁFEGO INTENSO, RESISTENTE A CORROSÃO. PRIMEIRA LINHA	unidade	100	169,95	16.995,00
345	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO AÇO 40MM BRONZE LATONADO OU PRATA. MATERIAL: AÇO ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO DO ESPELHO/ROSETA: AÇO INOXIDÁVEL	unidade	80	117,95	9.436,00
346	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISORIA, CILINDRO CROMADO 90MM, CHAVE/BOTÃO DE APERTAR, TRAVA PELA CHAVE OU BOTÃO E DESTRAVA PELA CHAVE OU ACIONAMENTO DA MAÇANETA INTERNA.	unidade	80	129,90	10.392,00
347	FECHO PARA CINTA DE AÇO	unidade	100	33,90	3.390,00
348	FERRO DE SOLDA 60WX127V	unidade	25	84,95	2.123,75
349	FILTRO DE LINHA EXTENSÃO DE TOMADAS PROTEGE EQUIPAMENTOS CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO TOTAL POR FUSÍVEL PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, CURTOS E SOBRECARGAS DE TENSÃO; 110/220V ; PROTEÇÃO RFI, EMI; CERTIFICADO INMETRO; COM 5 TOMADAS	unidade	50	92,45	4.622,50
350	FILTRO PARA PONTO DE ENTRADA COM ELEMENTO FILTRANTE	unidade	50	99,90	4.995,00
351	FIO CORTA GRAMA 2,00MM QUAN LRJ CARRETEL 2KG	unidade	50	495,00	24.750,00
352	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL PARALELO COM DUAS CORES, BITOLA DE 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC.	metro	3.500	8,20	28.700,00
353	FITA CREPE 18X50M	unidade	200	16,45	3.290,00
354	FITA CREPE 24MMX50M	unidade	200	19,45	3.890,00
355	FITA CREPE PARA PINTURA 25MM X 50 METROS.	unidade	300	19,45	5.835,00
356	FITA CREPE PARA PINTURA 48MM X 50 METROS.	unidade	200	28,45	5.690,00
	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A				



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

357	INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 10CMX10M.	unidade	100,0000	104,5000	10.450,00
358	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 5CMX10M.	unidade	100	92,00	9.200,00
359	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 20CMX10M	unidade	100,0000	159,5000	15.950,00
360	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES PARA TELHADOS, TOLDOS E DUTOS, BAÚS, CHAPAS METÁLICAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO. MEDIDAS: 30CMX10M.	unidade	50	204,95	10.247,50
361	FITA VEDA ROSCA 12MM X 20M CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	250	19,95	4.987,50
362	FITA ZEBTRADA PTO/AML 200MT	unidade	100	34,45	3.445,00
363	FOICE , 1,0 LB COM CABO DE MARFIM 1,5MT	unidade	150	138,95	20.842,50
364	FORMÃO 1'', COM CABO DE MADEIRA 3,8	unidade	100	34,75	3.475,00
365	FORMÃO, COM CABO DE MADEIRA 3/4	unidade	50	32,95	1.647,50
366	FURADEIRA DE IMPACTO DE ½ POTENCIA 760W VOLTAGEM: 110V; CAPACIDADES; CONCRETO: 16MM AÇO: 13MM; MADEIRA: 30MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-44.800; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0-2.800; MANDRIL: 13MM EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 19 M/S²; INCERTEZA K: 2M/S² ITENS INCLUSOS: PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL e MALETA.	unidade	40	1.115,00	44.600,00
	FURADEIRA E INDUSTRIAL DE IMPACTO COM NO MÍNIMO: 4 VELOCIDADES E 650 W POTÊNCIA: 650W				



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

367	CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO AÇO: 13MM, MADEIRA: 30MM, ROTAÇÕES POR MINUTO: 500 - 600 - 1.100 - 1.300, COMPRIMENTO TOTAL: 385MM, MANDRIL : 13MM PESO: 3.2KG.	unidade	40	897,50	35.900,00
368	GABINETE DE COZINHA PARA PIA DE MARMORE OU GRANITO DE 1,40M EM AÇO. COM NO MÍNIMO 2 PORTAS E 4 GAVETAS	unidade	30	1.095,00	32.850,00
369	GABINETE DE COZINHA PARA PIA DE MARMORE OU GRANITO DE 1,60M EM AÇO. COM NO MÍNIMO 3 PORTAS E 4 GAVETAS.	unidade	10	1.266,50	12.665,00
370	GABINETE DE COZINHA PARA PIA DE MARMORE OU GRANITO DE 1,80M EM AÇO. COM NO MÍNIMO 4 PORTAS E 4 GAVETAS.	unidade	50	1.395,00	69.750,00
371	GANCHO PORTA TUDO COM 5 GANCHOS CROMADO 345 X 55 X 35MM.	unidade	50	98,90	4.945,00
372	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, COM OS MÍNIMOS COMPONENTES: FABRICADA EM MATÉRIA ATÓXICO E RECICLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA, COM COPO PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COR AZUL ESCURO, DI46. MENÇÕES COMPRIMENTO: 202M47.M, LARGURA 202MM, ALTURA 304MM.48.	unidade	100	87,45	8.745,00
373	GESO RAPIDO 1KG	unidade	100	14,45	1.445,00
374	GRAFITE EM PÓ PARA USO GERAL COM 25G	unidade	100	39,90	3.990,00
375	GRAMPO CERCA: 1 X 9 POLIDO PACOTE COM 1 KG	unidade	200	34,95	6.990,00
376	GRAMPO FIXA CABO COM PREGO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10UND	unidade	150	10,95	1.642,50
377	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 18 L INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO E ALVENARIA (BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO), FORMANDO UMA MANTA ASFÁLTICA. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM METAL E MADEIRA.	unidade	50	490,45	24.522,50
378	INTERRUPTOR CONJUGADO COM UMA SESSÃO MAIS UMA TOMADA.	unidade	80	30,45	2.436,00
379	ISOLADOR OLHAL EM LOUÇA COM PINO ROSCÁVEL	unidade	15	26,90	403,50
380	CAVADEIRA BOCA DE LOBO ARTICULADA 2 CABOS DE MADEIRA 1,20 M.	unidade	50	195,00	9.750,00
381	JOELHO DE ½ LISO P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	800	5,70	4.560,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

382	JOELHO DE ¾ LISO P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	450	6,20	2.790,00
383	JOELHO DE 100 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	320	19,95	6.384,00
384	JOELHO DE 100MM 90º ESGOTO	unidade	150	19,45	2.917,50
385	JOELHO DE 40 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA 90º	unidade	320	7,45	2.384,00
386	JOELHO DE 50 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	320	9,45	3.024,00
387	JOELHO ESG 45º 40MM	unidade	100	6,45	645,00
388	JOELHO ESG 45º 50MM	unidade	100	10,47	1.047,50
389	JOELHO ESG 45º 75MM	unidade	100	17,45	1.745,00
390	JOELHO ESG 45º 90MM	unidade	100	13,95	1.395,00
391	JOELHO ESG 90º 75MM	unidade	100	17,95	1.795,00
392	JOELHO LISO 1" P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	90	9,45	850,50
393	JOELHO LR 20MM AZUL.	unidade	150	15,45	2.317,50
394	JOELHO LR 90º RED. 25 X 20 AZUL	unidade	250	17,45	4.362,50
395	JOELHO PVC 45º 20MM	unidade	100	5,45	545,00
396	JOELHO PVC 45º 25MM	unidade	100	6,45	645,00
397	JOELHO PVC 45º 32MM	unidade	100	9,45	945,00
398	JOELHO PVC 45º 40MM	unidade	100	12,45	1.245,00
399	JOELHO PVC 45º 50MM	unidade	100	14,45	1.445,00
400	JOELHO PVC 90º 40MM	unidade	100	12,75	1.275,00
401	JOELHO PVC 90º 50MM	unidade	100	14,45	1.445,00
402	JOGO SOQUETES ESTRIADOS 22 PÇS ENCAIXE 1/2 POL. CONTEÚDO DO JOGO: - 1 CABO T 10 POL. - 1 CATRACA 10 POL. - 1 EXTENSÃO 10 POL. - 1 EXTENSÃO 5 POL. - 1 SOQUETE ESTRIADO 8MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 9MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 10MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 11MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 12MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 13MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 14MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 15MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 16MM. - 1 SOQUETE	unidade	10	269,95	2.699,50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	ESTRIADO 17MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 18MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 19MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 21MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 22MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 24MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 27MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 30MM. - 1 SOQUETE ESTRIADO 32MM. MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: TEMPERADO. COM MALETA				
403	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 100X100	unidade	100	58,45	5.845,00
404	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 150X150	unidade	100	105,90	10.590,00
405	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 200X200	unidade	100	149,90	14.990,00
406	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 40X40	unidade	100	21,00	2.100,00
407	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 50X50	unidade	100	16,75	1.675,00
408	JUNÇÃO PVC ESGOTO TIPO Y DN 75X75	unidade	100	50,45	5.045,00
409	LAMINA DE ROÇADEIRA 35X2X20MM AFIACO (E)	unidade	50	99,95	4.997,50
410	LADRILHOS CIMENTO VARIAS ESTAMPAS PRIMEIRA LINHA.	M2	5.000	110,90	554.500,00
411	LAMINA DE ROCADEIRA STIHL COM 2 PONTAS.	unidade	30	148,95	4.468,50
412	LÂMINA DE SERRA EM AÇO PARA ARCO DE SERRA MANUAL 12"X32MM	unidade	200	23,45	4.690,00
413	LÂMPADA BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO COM SELO DO INMETRO	unidade	50	25,45	1.272,50
414	LÂMPADA BULBO DE LED 18W E27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO COM SELO DO INMETRO	unidade	50	25,95	1.297,50
415	LAMPADA FLUO COMPACTA 25W 127 V	unidade	120	32,90	3.948,00
416	LÂMPADA FLUO ESPIRAL 46W 127V	unidade	80	59,90	4.792,00
417	LÂMPADA LED 45W BULBO ALTA POTÊNCIA FRIO 6500K COM SELO DO INMETRO	unidade	80	62,45	4.996,00
418	LAMPADA LED BULBO 10W	unidade	80	10,95	876,00
419	LAMPADA LED BULBO 30W	unidade	100	33,95	3.395,00
420	LAMPADA LED BULBO 40W	unidade	100	48,95	4.895,00
421	LAMPADA LED TUBULAR T8 20W 0,60M	unidade	150	55,90	8.385,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

422	LAMPADA LED TUBULAR T820W 1,2M	unidade	250	75,90	18.975,00
423	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 250 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	unidade	50	135,90	6.795,00
424	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQIE DE 400 WATS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, COM BASE E-40, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA.	unidade	50	165,90	8.295,00
425	LÁPIS PARA CARPINTARIA. PRIMEIRA LINHA	unidade	80	6,87	550,00
426	LAVATÓRIO (PIA P/ BANHEIRO) PRIMEIRA LINHA	unidade	15	140,45	2.106,75
427	LIMA CHATA 8 EM AÇO RÁPIDO BASTARDA PARA ENXADA.	unidade	100	29,45	2.945,00
428	LIMA PARA MOTOSSERA N8X3/16 COM 3 UNIDADES SEM CABO.	pacote	50	19,95	997,50
429	LIMA PARA MOTOSSERA N8X7/32 COM 3 UNIDADES SEM CABO	pacote	50	20,45	1.022,50
430	LINHA DE NAYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, FININHA BRANCA 4 MM - ROLO COM 100 METROS	unidade	50	17,70	885,00
431	LIXA D'AGUA DIVERSOS NUMEROS	unidade	1.500	8,45	12.675,00
432	LIXA DE FERRO PANO DIVERSOS NUMEROS	unidade	400	8,95	3.580,00
433	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 100, TAMANHO DA FOLHA DE 275 MM X 225 MM.	unidade	300	8,45	2.535,00
434	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 120, TAMANHO DA FOLHA DE 275 MM X 225 MM.	unidade	300	8,45	2.535,00
435	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 80, TAMANHO DA FOLHA DE 275 MM X 225 MM.	unidade	300	8,45	2.535,00
436	LONA PLÁSTICA AMARELA MEDINDO 4X 50.	metro	300	18,90	5.670,00
437	LONA PLASTICA NA COR PRETA MEDINDO 4X50.	metro	300	13,95	4.185,00
438	LONA PLASTICA NA COR PRETA MEDINDO 6X50.	metro	300	17,95	5.385,00
439	LUMINARIA SLIM TUBO LED 2X9 W 127V, VERSÃO SOBREPOR, COMPLETA. CORPO CHAPA DE AÇO E PINTURA EPOXI-POLIÉSTER, 1.800LM, 6500K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2500 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO.	unidade	150	89,90	13.485,00
440	LUMINARIA SLIM TUBO LED, 1X9W 127V, COMPLETA,	unidade	150	59,90	8.985,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	VERSÃO SOBREPOR.				
441	LUMINARIAS SLIM TUBO LED, 2X18 W, 127V, COMPLETA, VERSÃO SOBREPOR. CORPO CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER, 3.600LM, 6500K, VIDA ÚTIL MINIMA 25000 HORAS, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	unidade	60	79,90	4.794,00
442	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN100	unidade	150	33,95	5.092,50
443	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN150	unidade	100	99,90	9.990,00
444	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN50	unidade	100	24,95	2.495,00
445	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DN75	unidade	100	30,95	3.095,00
446	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM DIÂMETRO EXTERNO: 110 MM	unidade	50	86,75	4.337,50
447	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM DIÂMETRO EXTERNO: 60 MM	unidade	40	95,45	3.818,00
448	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM DIÂMETRO EXTERNO: 75 MM	unidade	40	152,90	6.116,00
449	LUVA DE CORRER PVC JE PBA SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM DIÂMETRO EXTERNO: 85 MM	unidade	50	48,95	2.447,50
450	LUVA DE MALHA PIGMENTADA EM TAMANHOS VARIADOS PRIMEIRA LINHA	par	500	14,95	7.475,00
451	LUVA DE PRESSÃO 25MM PARA ELETRODUTO CORRUGADO AMARELA	unidade	80	5,25	420,00
452	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA INDICADO PARA MANUSEIO DE MATERIAIS LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA INDICADO PARA MANUSEIO DE MATERIAIS ABRASIVOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA METALOMECÂNICA, MANUTENÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS	unidade	500	33,95	16.975,00
453	LUVA P/ ELETR PVC 32 ROSCA	par	80	11,45	916,00
454	LUVA P/ ELETR PVC 40MM ROSCA	par	80	13,45	1.076,00
455	LUVA PLÁSTICA DE PVC FORRADA RESISTENTE ASTRA, PUNHO DE 38 A 46 CM CANO LONGO MÉDIO. PRIMEIRA LINHA	par	700	20,45	14.315,00
456	LUVA PLASTICA FORRADA RESISTENTE, CANO LONGO, TAMANHO MEDIO PRIMEIRA LINHA	par	250	33,25	8.312,50
457	LUVA RASPA CURTA	par	200	33,95	6.790,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

458	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	unidade	300	19,45	5.835,00
459	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	unidade	100	7,95	795,00
460	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 50MM	unidade	100	10,45	1.045,00
461	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	unidade	100	16,45	1.645,00
462	LUVA SOLDÁVEL 20MM	unidade	200	5,75	1.150,00
463	LUVA SOLDÁVEL 25MM.	unidade	200	6,95	1.390,00
464	LUVA SOLDÁVEL 32MM.	unidade	200	8,45	1.690,00
465	LUVA SOLDÁVEL 40MM.	unidade	200	10,95	2.190,00
466	LUVA SOLDÁVEL 50MM.	unidade	120	13,95	1.674,00
467	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 100MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200	77,50	15.500,00
468	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 110MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200	135,00	27.000,00
469	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 60MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200	115,50	23.100,00
470	LUVA SOLDÁVEL P/ÁGUA 85MM (LUVA DE CORRER)	unidade	200	110,00	22.000,00
471	MADEIRITE PLASTIFICADO (NAVAL) 1,10 M X 2,20 M X 12 MM.	unidade	100	209,95	20.995,00
472	MADEIRITE PLASTIFICADO (NAVAL) 1,10 M X 2,20 M X 10 MM.	unidade	100	199,95	19.995,00
473	MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 6mm MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 10mm.	unidade	100	136,00	13.600,00
474	MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 6mm MADERITE ROSA 1,10 X 2,20 - 6mm.	unidade	100	105,00	10.500,00
475	MANGUEIRA PRETA ALTA PRESSÃO ROLO DE 3/4 X 100M CLASSE A PRIMEIRA LINHA	rolo	200	1.095,00	219.000,00
476	MANGUEIRA DE NIVEL.	metro	300	202,45	60.735,00
477	MANGUEIRA LISA FLEXÍVEL ALTA PRESSÃO 3/4X50MX2MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA. AZUL	metro	200	308,45	61.690,00
478	MANGUEIRA LISA FLEXÍVEL ALTA PRESSÃO 3/4X50MX2MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	metro	250	256,95	64.237,50
	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE PESO MÍNIMO 4KG IMPERMEABILIZA LAJES DE CONCRETO COM E SEM TRÁFEGO DE PESSOAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO E CERÂMICA E, APÓS A SECAGEM DA ÚLTIMA DEMÃO, PODE SERVIR DE BASE PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E				



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

479	PORCELANATOS (CONTANTO QUE SEJA USADA ARGAMASSA ACIII PARA O ASSENTAMENTO). ALÉM DE ACOMODAR AS MOVIMENTAÇÕES NATURAIS DA ESTRUTURA, FORMA EXCELENTE BARREIRA CONTRA OS AGENTES CONTAMINANTES DA ATMOSFERA, RESISTE ÀS CHUVAS, BAIXAS TEMPERATURAS E É FÁCIL DE APLICAR USANDO ROLO, TRINCHA OU PINCEL DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE.	unidade	50	175,45	8.772,50
480	MARRETA 0,5KG	unidade	50	124,95	6.247,50
481	MARRETA 01 KG; COM CABO - 1ª LINHA	unidade	50	57,45	2.872,50
482	MARRETA 2KG	unidade	50	90,95	4.547,50
483	MARRETA DE BORRACHA 60MM	unidade	50	33,45	1.672,50
484	MARTELO UNHA AÇO TAMBORILADO ACABAMENTO POLIDO CABO DE FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO DE POLIPROPENO. EMPUNHADURA EM PVC CABO FIXADO COM EPÓXI.	unidade	20	71,95	1.439,00
485	MÁSCARA DESC. RESPIRATORIA C/ELASTICO CX C/50 UND MÁSCARA DESC C/ELASTICO CX C/50 UND	caixa	80	412,50	33.000,00
486	MASSA ADESIVA PLASTICA DE 400MG. UTILIZADO PARA ENCHIMENTO DE SUPERFÍCIES, SENDO QUE SEU USO É INDICADO PARA FUNILARIA DE AUTOMÓVEIS, MARMORARIAS, FUNDIÇÕES, MODELAGENS, VEDAÇÕES, ETC.	caixa	60	35,95	2.157,00
487	MASSA CORRIDA 0,9KG	unidade	120	28,90	3.468,00
488	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS. PRIMEIRA LINHA	unidade	80	90,2500	7.220,00
489	MASSA CORRIDA LATA 5KG / 3,6L	unidade	100	47,45	4.745,00
490	MÓDULO CEGO PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	200	10,45	2.090,00
491	MÓDULO DE TOMADA 2 POLOS + TERRA 10ª/250V~	unidade	300	28,90	8.670,00
492	MÓDULO DE TOMADA 2 POLOS + TERRA 20ª/250V~	unidade	150	39,90	5.985,00
493	MÓDULO RJ-45 CAT5E REDE PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	30	320,00	9.600,00
494	MÓDULO SAÍDA DE FIO BRANCO PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	50	12,90	645,00
495	MODULO TELEFONE RJ11 4V PARA CAIXA DE TOMADA	unidade	30	115,00	3.450,00
496	MÓDULOS INTERRUPTORES PARALELO - 16ª/250V~	unidade	150	36,90	5.535,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

497	MÓDULOS INTERRUPTORES SIMPLES - 16ª/250V~	unidade	180	26,90	4.842,00
498	MULTÍMETRO DIGITAL COM BATERIA 9V, FUSÍVEL 500MA/250V DISPLAY EM LCD 3 1/2	unidade	3	87,45	262,35
499	NÍVEL DE MADEIRA 40CM PROFISSIONAL	unidade	100	55,45	5.545,00
500	OLEO ANTI-CORROSIVO SPRAY COM 300ML	unidade	80	24,25	1.940,00
501	PA AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO LONGO	unidade	50	112,25	5.612,50
502	PÁ BICO COM CABO Nº4 RETO E LONGO DESCRIÇÃO DO PRODUTO; FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA INDICADA PARA JUNTAR OU CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS, COMO: TERRA, AREIA E PEDRAS, NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, HORTICULTURA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO.	unidade	50	107,95	5.397,50
503	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO, COM CABO LONGO	unidade	200	37,45	7.490,00
504	PADRAO BIFASICO 220W 4,5M	unidade	10	1.775,00	17.750,00
505	PADRÃO BIFASICO 220W 7M	unidade	10	3.450,00	34.500,00
506	PADRAO MONO A FAVOR 7M 110V	unidade	10	1.650,00	16.500,00
507	PADRÃO MONO CONTRA 4,5M 110V	unidade	10	2.240,00	22.400,00
508	PAINEL HOME LED 24W PLAFON 30X30CM SOBREPOR QUADRADO.	unidade	100	110,00	11.000,00
509	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 24W QUADRADO INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA O QUARTO, SALAS, ESCRITÓRIOS E LOJAS; POTENCIA NOMINAL: 24W; FORMATO: QUADRADO; TENSÃO ELÉTRICA NOMINAL: 100-240V; TIPO DE FONTE DE LUZ: LED; LUMENS: MÍNIMO DE 1.700; VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 20.000HS; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; TIPO DE APLICAÇÃO: INTERNA; COR: BRANCO;	unidade	80	49,90	3.992,00
510	PAPELEIRA (PORTA PAPEL HIGIENICO)	unidade	50	37,45	1.872,50
511	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	unidade	1.000	0,95	950,00
512	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 07	unidade	1.000	1,27	1.275,00
513	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	unidade	1.000	1,65	1.650,00
514	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10	unidade	1.000	2,37	2.375,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

515	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12	unidade	1.000	2,95	2.950,00
516	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA Nº 08; 10 OU 12 CM.	unidade	60	11,25	675,00
517	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12 COM 06 METROS	unidade	50	143,95	7.197,50
518	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14 COM 06 METROS.	unidade	50	201,50	10.075,00
519	PEDRA BRITADA Nº0. A ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICIPIO NO INDEREÇO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	tonelada	600	335,00	201.000,00
520	PEDRA BRITADA Nº1. A ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICIPIO NO INDEREÇO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	tonelada	600	319,50	191.700,00
521	PEDRA MARROADA TAMANHO MÉDIO. A ENTREGA SERÁ NA SEDE DO MUNICIPIO NO INDEREÇO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	tonelada	450	317,50	142.875,00
522	PENEIRA ARROZ	unidade	40	55,35	2.214,00
523	PENEIRA CAFÉ	unidade	40	54,95	2.198,00
524	PENEIRA FEIJÃO	unidade	25	52,95	1.323,75
525	PENEIRA FUBA	unidade	25	59,95	1.498,75
526	PERNEIRA CANELEIRA PROTEÇÃO COMPLETA C/ AJUSTE PERNEIRA CANELEIRA PROTEÇÃO COMPLETA C/ AJUSTE MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TAMANHO ÚNICO; COMPRIMENTO: 90 CM; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PERNEIRA ANTICORTE, COSTURADO COM PROTEÇÃO FRONTAL INTERNA DE 7 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE TECSTOP MFA, O QUAL PROTEGE OS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO EM UMA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE 230 GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO. SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COMEIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR PRODUZIDOS PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA. VESTIMENTA COMPOSTA DE UMA TIRA DE 50CM DE LARGURA NA PARTE DA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE E MAIS 4 TIRAS EM CADA PERNA DE 25CM COM PASSANTE E FIVELA	unidade	25	80,45	2.011,25
527	PIA DE MARMORE SINTÉTICO MEDINDO 120X50.	unidade	50	537,50	26.875,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

528	PICARETA COM PONTA E PÁ LARGA 5,0 LB	unidade	15	162,50	2.437,50
529	PINCEL PARA PINTURA ½	unidade	100	8,95	895,00
530	PINCEL PARA PINTURA ¾	unidade	100	9,95	995,00
531	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL , DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 1 POLEGADA.	unidade	80	12,45	996,00
532	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 1,5 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR.	unidade	80	14,45	1.156,00
533	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS.	unidade	80	15,95	1.276,00
534	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS.	unidade	80	19,45	1.556,00
535	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL COM TAMANHO DE 4 POLEGADAS. DE CERDAS DE PÊLO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 4 POLEGADAS	unidade	80	21,95	1.756,00
536	PINO 3 SAÍDA (BEIJAMIN)	unidade	100	12,95	1.295,00
537	PINO FÊMEA P/ TOMADA PLÁSTICO	unidade	120	12,45	1.494,00
538	PINO MACHO P/ TOMADA PLÁSTICO	unidade	250	12,95	3.237,50
539	PISO DE CERÂMICA EXTRA 60 X 60 CORES VARIADAS	M2	800	61,95	49.560,00
540	PLACA 4X2 CEGA BRANCA	unidade	150	10,95	1.642,50
541	PLACA 4X4 CEGA BRANCA	unidade	150	18,95	2.842,50
542	PLACAS 4" X 2" PARA 2 MÓDULOS	unidade	150	16,90	2.535,00
543	PLACAS 4" X 2" PARA 1 MÓDULO	unidade	200	32,90	6.580,00
544	PLACAS 4" X 4" PARA 4 MÓDULOS	unidade	50	35,90	1.795,00
545	PLACAS 4" X 4" PARA 6 MÓDULOS	unidade	50	56,90	2.845,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

546	PLACAS 4" X 4" PARA 2 MÓDULOS	unidade	50	45,90	2.295,00
547	PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA/CIMENTO SACO COM 20KG. COMPOSIÇÃO FILLER CALCÁRIO E ADITIVOS.	unidade	600	230,00	138.000,00
548	PLUG COM ROSCA 1/2" BRANCO	unidade	120	6,45	774,00
549	PLUG COM ROSCA 3/4" BRANCO	unidade	120	7,95	954,00
550	PNEU 3.25 X 8 COM DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO.	unidade	50	107,25	5.362,50
551	PÓ DE PEDRA FINO.	tonelada	1.000	175,00	175.000,00
552	PÓ DE PEDRA GROSSO.	tonelada	700	175,00	122.500,00
553	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"	unidade	50	36,95	1.847,50
554	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"	unidade	50	38,95	1.947,50
555	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 8"	unidade	50	33,95	1.697,50
556	PORCA 1/2	unidade	1.000	2,50	2.500,00
557	PORCA 1/4	unidade	1.000	1,32	1.325,00
558	PORCAS 3/8.	unidade	1.000	1,70	1.700,00
559	PORCAS 5/16.	unidade	1.000	445,75	445.750,00
560	PORTA ALMOFADA ANGELIM 70 CM.	unidade	20	495,00	9.900,00
561	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2,10X0,80.	unidade	10	579,00	5.790,00
562	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA COM TAMANHO DE 70 X 2,10.	unidade	50	420,00	21.000,00
563	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO , COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 13x15.	KG	50	41,95	2.097,50
564	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO 18X30. PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 18X30.	KG	160	35,95	5.752,00
565	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 17X21	KG	15	34,45	5.167,50
566	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM	KG	100	36,45	3.645,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 19x36				
567	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 20x42.	KG	100	44,45	4.445,00
568	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 20x48.	pacote	100	48,95	4.895,00
569	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 12x12. PACOTE COM 100G.	pacote	100	49,95	4.995,00
570	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 40x62.	KG	100	69,90	6.990,00
571	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 22x72.	KG	100	54,95	5.495,00
572	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO. COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 15x15.	KG	100	36,95	3.695,00
573	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA COM CORPO LISO COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 10x10. PACOTE COM 100G	pacote	100	72,25	7.225,00
574	PREGO P/ TELHA DE AMIANTO 18 X 27 C/ 500 G	KG	150	34,25	5.137,50
575	PRENSA CABO DE POLIAMIDA BSP 1" DE 18-25	unidade	50	15,90	795,00
576	PRENSA CABO DE POLIAMIDA BSP 3/4"	unidade	50	13,90	695,00
577	PROGRAMADOR HORÁRIO BIVOLT DIGITAL BATERIA ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA, 48 ~ 63 HZ; 20 MEMÓRIAS PARA PROGRAMAÇÕES (10 LIGA + 10 DESLIGA); BATERIA RECARREGÁVEL (RESERVA 100 HORAS); PROGRAMAS DIÁRIOS E/OU SEMANAIS; DISPLAY LCD MULTI-INDICATIVO; ACIONAMENTO MANUAL DA SAÍDA; HORÁRIO DE VERÃO (+1 H); 1 RELÉ DE SAÍDA REVERSÍVEL (SPDT), 16 A (CARGA RESISTIVA); FIXAÇÃO PELA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS OU EM TRILHO DIN.	unidade	10	250,90	2.509,00
578	PROLONGADOR TELESCÓPICO 3METROS. COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CABOS SEM ROSCA .	unidade	20	99,45	1.989,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

579	PUXA FIO 30M COM PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA RESISTENTE. PUXA ATÉ 100KG	unidade	20	175,00	3.500,00
580	RASTELO VASSOURA PARA GRAMA PLASTICO COM CABO	unidade	30	67,95	2.038,50
581	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO/VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	unidade	25	320,00	8.000,00
582	REBITE DE REPUXO 312 - 3,20 X 12 MM	unidade	3.800	0,92	3.515,00
583	RECEPTÁCULO DE PORCELANA P/ LUZ E-27. PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	15,45	1.545,00
584	REFIL ELEMENTO FILTRANTE 446 DE BEBEDOURO	unidade	100	220,00	22.000,00
585	REFIL PARA FILTRO PARA PONTO DE ENTRADA COM ELEMENTO FILTRANTE	unidade	50	195,00	9.750,00
586	REFLETOR LED 100W 5500 BIVOLT PTO	unidade	50	127,95	6.397,50
587	REFLETOR LED DE 200W, MATERIAL EM ALUMINIO, MÍNIMO DE 400LEDS, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS, RESISTENTES A ÁGUA E POEIRA. BRANCO FRIO. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 24.000 LÚMENS	unidade	100	204,95	20.495,00
588	REGADOR 10 LTS REGADOR; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	unidade	20	74,95	1.499,00
589	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO.	unidade	60	129,95	7.797,00
590	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 4"	unidade	2	129,90	259,80
591	REGISTRO ESFERA DE METAL 25MM.	unidade	80	86,95	6.956,00
592	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM. PVC	unidade	200	16,45	3.290,00
593	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM. PVC	unidade	80	18,95	1.516,00
594	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM.	unidade	80	25,95	2.076,00
595	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM. PVC	unidade	80	38,95	3.116,00
596	REGISTRO PRESSÃO METAL COM ACABAMENTO EM AÇO CROMADO 1.1/2	unidade	40	212,95	8.518,00
597	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40MM	unidade	50	36,95	1.847,50
598	RÉGUA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1, COM 80CM METROS DE COMPRIMENTO E REFORÇO INTERNO.	unidade	10	91,75	917,50
599	REJUNTAMENTO FLEXÍVEL - COLORIDO - SACO DE 1KG.	unidade	150	18,95	2.842,50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

600	RELÉ FOTO-ELÉTRICO (TIPO ENCAIXE COM SUPORTE METÁLICO) 1000WATTS.	unidade	30	72,45	2.173,50
601	REMOVEDOR DE TINTA E VERNIZES 250G/350ML SPRAY COM RENDIMENTO 1,2 A 1,5M²	unidade	20	38,95	779,00
602	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	unidade	20	140,95	2.819,00
603	REPARO PARA VÁLVULA 1 ½	unidade	30	112,45	3.373,50
604	REPARO UNIFICADO COMPLETO PARA VÁLVULAS DE DESCARGA.	unidade	30	305,00	9.150,00
605	RESINA PARA TELHAS, TIJOLOS, PISOS E ALVENARIAS 18L	unidade	15	466,95	7.004,25
606	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110 W.	unidade	10	54,95	549,50
607	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V.	unidade	10	60,95	609,50
608	REVESTIMENTO P/ PAREDE 33X57 1º LINHA	unidade	300	49,45	14.835,00
609	RODA COMPLETA PARA CARRINHO E MÃO.	unidade	20	150,00	3.000,00
610	ROLDANA EM PORCELANA 72X72	unidade	10	25,95	259,50
611	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA LARGURA 23CM PARA USO COM TINTAS Á BASE DE AGUA OU AGURRAS PARA SUPERFÍCIES LISAS	unidade	60	60,95	3.657,00
612	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO TINTA: LÁTEX, ACRÍLICA E EPÓXI; SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E PISO; COMPOSIÇÃO: PELE DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 22 MM; TAMANHO 230MM	unidade	200	80,95	16.190,00
613	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO TINTA: LÁTEX, ACRÍLICA E EPÓXI; SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E PISO; COMPOSIÇÃO: PELE DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 19 MM; TAMANHO 230MM	unidade	200	51,75	10.350,00
614	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO, TINTA: LÁTEX, ACRÍLICA E EPÓXI; SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E PISO; COMPOSIÇÃO: PELE DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 9 MM; TAMANHO 230MM	unidade	200	34,45	6.890,00
615	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO SEM CABO. DESCRIÇÃO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PREMIUM; TINTA: LÁTEX E ACRÍLICA; SUPERFÍCIES: PAREDE RUGOSA; COMPOSIÇÃO: LÃ DE CARNEIRO; ALTURA DA LÃ: 25MM; TAMANHO 230MM	unidade	200	91,95	18.390,00
616	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA POLIÉSTER AMARELA DE Ø5 CM COM CABO PRIMEIRA LINHA.	unidade	200	17,45	3.490,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

617	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE , CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM. PRIMEIRA LINHA.	unidade	200	32,45	6.490,00
618	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE , CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM COMPRIMENTO DE 23CM. PRIMEIRA LINHA.	unidade	150	58,58	8.787,00
619	ROLO PARA PINTURA SEM RESPINGO 23CM COM LÃ 9MM PARA PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA PAREDES E TETOS LISOS	unidade	150	30,75	4.612,50
620	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICO INCOLOR LATA DE 3,6 LITROS DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE.	unidade	150	96,50	14.475,00
621	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICO, INCOLOR, LATA COM 18 LITROS. DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE.	unidade	100	197,50	19.750,00
622	SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	unidade	10	124,45	1.244,50
623	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	unidade	10	187,50	1.875,00
624	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO, CABO EM MADEIRA COM 3 PARAFUSOS , 24 POLEGADAS.	unidade	10	116,95	1.169,50
625	SIFÃO DE METAL CROMADO PARA LAVATORIO.	unidade	50	34,45	1.722,50
626	SIFÃO DUPLO	unidade	40	37,25	1.490,00
627	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 270ML/256G	unidade	80	32,45	2.596,00
628	SILICONE ADESIVO - ADESIVO TIXOTRÓPICO EM POLIURETANO, PASTOSO, IDEAL PARA A MONTAGEM DE CACHILHOS EM JANELAS - 300 G.	unidade	60	37,45	2.247,00
629	SOQUETE COM RABICHO	unidade	50	12,45	622,50
630	STRAIR-LINE 100' 30M	unidade	30	170,45	5.113,50
631	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRAACO, PARA MANGUEIRAS DE 50 METROS.	unidade	10	112,45	1.124,50
632	SUPORTE PARA ROLO 23CM TIPO GAIOLA	unidade	80	24,95	1.996,00
633	TÁBUA DE PINHO 3M X 20CM (TAIPA)	unidade	200	54,95	10.990,00
634	TÁBUA DE PINHO 3M X 25CM (TAIPA) TÁBUA DE PINHO 3M X 25CM (TAIPA)	unidade	300	62,50	18.750,00
635	TÁBUA DE PINHO 3M X 30CM (TAIPA)	unidade	400	69,25	27.700,00
636	TALHADEIRA EM AÇO 10" PRETA	unidade	15	27,95	419,25



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

637	TALHADEIRA EM AÇO 12" PRETA	unidade	15	33,95	509,25
638	TAMPA SOLDÁVEL P/ TUBO DE ½ CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	200	4,85	970,00
639	TAMPA SOLDÁVEL P/ TUBO DE 100MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	80	20,95	1.676,00
640	TAMPA SOLDÁVEL P/ TUBO DE 3/4 CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	300	7,45	2.235,00
641	TAMPAO CAP ESG 40MM	unidade	100	8,95	895,00
642	TAMPAO CAP ESG 50MM	unidade	100	12,95	1.295,00
643	TAMPAO CAP ESG 75MM	unidade	100	14,45	1.445,00
644	TAMPÃO EM MADEIRITE RESISTENTE PARA MESAS DE 8 CADEIRAS	unidade	30	232,95	6.988,50
645	TAMPAO PVC SOLD 25MM	unidade	180	5,75	1.035,00
646	TAMPÃO PVC SOLD 32MM	unidade	180	10,45	1.881,00
647	TAMPÃO PVC SOLD 40MM	unidade	180	12,45	2.241,00
648	TAMPÃO PVC SOLD 50MM	unidade	100	15,45	1.545,00
649	TAMPAO PVC SOLD 60MM	unidade	180	23,45	4.221,00
650	TAMPÃO ROSCA EXTERNA DE 20 MM HIDRAULICO.	unidade	100	8,95	895,00
651	TAMPÃO ROSCA EXTERNA DE 25 MM HIDRAULICO.	unidade	60	7,95	477,00
652	TAMPÃO SOLDÁVEL P/ TUBO DE 40MM ESGOTO.	unidade	75	10,45	783,75
653	TAMPÃO SOLDÁVEL P/ TUBO DE 50MM AGUA	unidade	150	15,9	2.392,50
654	TAMPÃO SOLDÁVEL P/ TUBO DE 60MM AGUA	unidade	180	24,25	4.365,00
655	TAMPÃO SOLDÁVEL P/TUBO DE 32MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	10,9	1.095,00
656	TANQUE MARMORE PREMIUM 2 BOJOS 1,20M X65CM	unidade	5	584,95	2.924,75
657	TANQUE MARMORE PREMIUM 2 BOJOS 1,40M X65CM	unidade	5	737,95	3.689,75
658	TE DE 1/2 LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	800	6,45	5.160,00
659	TE DE 100 PARA ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	180	29,00	5.220,00
660	TE DE 110MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	35,90	3.590,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

661	TE DE 150MM COM REDUÇÃO PARA 100MM ESGOTO	unidade	120	139,95	16.794,00
662	TE DE 3/4 LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	400	8,25	3.300,00
663	TE DE 32MM COM REDUÇÃO PARA 1/2	unidade	120	13,95	1.674,00
664	TE DE 32MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	8,95	895,00
665	TE DE 40 P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	10,95	1.095,00
666	TE DE 40MM COM REDUÇÃO PARA 1/2	unidade	120	14,95	1.794,00
667	TE DE 40MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	16,25	1.625,00
668	TE DE 50MM PARA ESGOTO CLASSE A PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	15,95	1.595,00
669	TE DE 85MM LISO PARA AGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	25,90	2.590,00
670	TE GALVANIZADO 2 X 1/2	unidade	25	29,90	747,50
671	TE PARA ESG 75MM	unidade	100	25,45	2.545,00
672	TE SOLD. DE 50MM PARA AGUA.	unidade	100	17,45	1.745,00
673	TE SOLD. DE 50MM X 25MM PARA AGUA.	unidade	100	17,95	1.795,00
674	TELA MANGUEIRA FIO 16 1,5MX50M ROLO.	unidade	100	84,95	8.495,00
675	TELA P/ MOSQUEITEIRO PLÁSTICA 1,1/2 X 50M.	metro	500	11,95	5.975,00
676	TELA TIPO GALINHEIRO FIO 22, AÇO GALVANIZADO. METRO	metro	600	15,95	9.570,00
677	TELA VIVEIRO 1MX50.	metro	100	18,45	1.845,00
678	TELHA COLONIAL CERAMICA CAPA E BICA	unidade	4.000	6,70	26.800,00
679	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM	unidade	400	43,95	17.580,00
680	TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA COLONIAL DUPLA.	unidade	4.000	5,78	23.120,00
681	TELHAS DE PVC PLAN, COMPRIMENTO DE 242 CM, LARGURA 0,88 CM	unidade	150	141,95	21.292,50
682	TERMINAL ANEL 1,5-2,5MM	unidade	200	20,25	4.050,00
683	TERMINAL ANEL 4-6MM	unidade	200	21,45	4.290,00
684	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM	unidade	20	32,45	649,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

685	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM	unidade	20	37,17	743,50
686	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	unidade	20	40,95	819,00
687	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	unidade	20	44,45	889,00
688	TERMINAL FÊMEA 1,5-2,5MM	unidade	200	25,25	5.050,00
689	TERMINAL FÊMEA 4MM-6MM	unidade	200	26,95	5.390,00
690	TERMINAL GARFO 0,5-1,5MM	unidade	200	6,70	1.340,00
691	TERMINAL GARFO 1,5-2,5MM	unidade	200	7,70	1.540,00
692	TERMINAL GARFO 4-6MM	unidade	200	10,95	2.190,00
693	TERMINAL GENÉRICO 25MM ²	unidade	50	125,90	6.295,00
694	TESOURA DE JARDINEIRO PARA PODA DE GALHOS 22"1/2-570MM	unidade	10	99,45	994,50
695	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES, PLACAS, VERNIZES E RESINAS, LATA DE 900ML.	unidade	200	33,45	6.690,00
696	TIJOLO VAZADO REDONDO RETO CERÂMICA COBOGÓ	unidade	350	8,4500	2.957,50
697	TINTA ACRÍLICA 18L COM ALTO NÍVEL DE RENDIMENTO DESTINADA A UMA PINTURA RÁPIDA, PRÁTICA E DE ÓTIMO ALASTRAMENTO. A TINTA GARANTE FACILIDADE NA APLICAÇÃO E NO ESPALHAMENTO. A TINTA ATENDE A PINTURAS INTERNAS OU EXTERNAS. É UMA TINTA INDICADA PARA PINTURAS DE SUPERFÍCIES DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO. A PRIMEIRA PINTURA OU REPINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO DEVE SER DILUÍDA EM ATÉ 50%, OU SEJA, PARA 10 PARTES DE TINTA, ATÉ 5 PARTES DE ÁGUA. PARA APLICAÇÃO COM AIRLESS DILUA COM 50 A 70% DE ÁGUA POR LITRO E APLIQUE COM PRESSÃO ENTRE 1200 E 1400 PSI. POSSUI UM ACABAMENTO FOSCO QUE GARANTE PAREDE ASPECTO LAVÁVEL E SEM BRILHO. EMBALAGEM E RENDIMENTO DA TINTA (M ² /DEMÃO): (18L): APROXIMADAMENTE 500 M ² . A SECAGEM DA TINTA É: AO TOQUE: 2 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; A TINTA DE CONTAR COM MAIS DE 1000 CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA	unidade	300	548,33	164.499,00
	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA 18L. TINTA QUE GARANTE UMA PINTURA PRÁTICA, RÁPIDA E				



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

698	ECONÔMICA. É INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E REPINTURA. ALÉM DISSO, POSSUI UM ACABAMENTO FOSCO E FACILIDADE DE APLICAÇÃO. A DILUIÇÃO DEVE SER FEITA COM ÁGUA, 20% PARA TODAS AS DEMÃOS, OU SEJA, A CADA 10 PARTES DE TINTA, 2 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO DAS EMBALAGENS: LATA (18L): ATÉ 280 M². O TEMPO DE SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE 4 HORAS. A SECAGEM AO TOQUE É DE 1 HORA E FINAL, 12 HORAS. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA ATRAVÉS DE CATÁLOGO ; ;	unidade	300	579,95	173.985,00
699	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L QUE POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA, GARANTE POUCA SUJEIRA DEVIDO À TECNOLOGIA ANTIRRESPINGO, TINTA TAMBÉM É LAVÁVEL, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS APÓS A APLICAÇÃO. É INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, DEVIDAMENTE PREPARADAS. A TINTA DEVE SER DILUÍDA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME OS DADOS: PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 30% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 3 PARTES DE ÁGUA. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 2 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EM M²/DEMÃO ATÉ 380 M². SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; A TINTA DE CONTAR COM MAIS DE 1000 CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA	unidade	300	685,00	205.500,00
	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6L QUE POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA, GARANTE POUCA SUJEIRA DEVIDO À TECNOLOGIA ANTIRRESPINGO, TINTA TAMBÉM É LAVÁVEL, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS APÓS A APLICAÇÃO. É INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, DEVIDAMENTE PREPARADAS. A TINTA DEVE SER DILUÍDA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME OS DADOS: PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 30% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 3 PARTES DE ÁGUA. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO,				



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

700	FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20% DE ÁGUA, OU SEJA, 10 PARTES DE TINTA E 2 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EM M ² /DEMÃO APROXIMADAMENTE 76 M ² . SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; A TINTA DE CONTA COM MAIS DE 1000 CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA	unidade	200	284,95	56.990,00
701	TINTA ACRILICA PREMIUM PISO, 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA	unidade	200	845,00	169.000,00
702	TINTA ACRILICA, SEM BRILHO, C/TEFLON E PIGMENTO SEGUNDA LINHA DO FABRICANTE, LATA COM 18L LITROS, DIVERSAS CORES.	unidade	200	450,00	90.000,00
703	TINTA ESMALTE PREMIUM 900ML, INTERIOR E EXTERIOR P/ MADEIRAS E METAIS.	unidade	200	105,45	21.090,00
704	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, DE USO GERAL, CORES DIVERSAS, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, COM COBERTURA SUFICIENTE PARA TÉRMINO DA PINTURA EM DUAS DEMÃOS, RENDIMENTO 40M ² POR GALÃO P/ DEMÃO, COM RESISTÊNCIA AO AMARELAMENTO, EMBALAGEM LITOGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 11702 TIPO 4.2.1- 1ª LINHA (GALÃO 3,6 LITROS). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES DO ATO DA ENTREGA TONALIDADE (COR) DA TINTA A SER FORNECIDA, DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO PADRÃO MUNSELL, QUE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO GALÃO. ; ;	unidade	200	262,95	52.590,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

705	TINTA LATEX 18L FÓRMULA QUE GARANTE 2 VEZES MAIS RESISTÊNCIA E 40% MAIS RENDIMENTO, ALÉM DE SER SEM CHEIRO E OFERECER FACILIDADE NA APLICAÇÃO. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E GESSO EM AMBIENTES INTERNOS NÃO MOLHÁVEIS. ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO; DILUIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL. PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 40%. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20%. PARA APLICAÇÃO COM AIRLESS DILUA COM 50 A 60% DE ÁGUA POR LITRO E APLIQUE COM PRESSÃO ENTRE 1200 E 1400 PSI. USE BICO COM ABERTURA DE 0,017" E A VELOCIDADE DE APLICAÇÃO ENTRE 9 E 11 M2 /MIN. EMBALAGEM/ RENDIMENTO (M2/DEMÃO): LATA (18 L): APROXIMADAMENTE 380 M2; AMBIENTE: EXTERIORES E INTERIORES; Nº DE DEMÃOS E SECAGEM: 2 A 3 DEMÃOS AO TOQUE: 2 HORAS ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS FINAL: 12 HORAS COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA ATRAVÉS DE CATÁLOGO	unidade	200	655,00	131.000,00
706	TINTA LATEX 3,6L FÓRMULA QUE GARANTE 2 VEZES MAIS RESISTÊNCIA E 40% MAIS RENDIMENTO, ALÉM DE SER SEM CHEIRO E OFERECER FACILIDADE NA APLICAÇÃO. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E SUPERFÍCIES DE MASSA CORRIDA E GESSO EM AMBIENTES INTERNOS NÃO MOLHÁVEIS. ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO; DILUIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL. PRIMEIRA PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, DRYWALL E GESSO: 40%. REPINTURA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS E REBOCO: 20%. PARA APLICAÇÃO COM AIRLESS DILUA COM 50 A 60% DE ÁGUA POR LITRO E APLIQUE COM PRESSÃO ENTRE 1200 E 1400 PSI. USE BICO COM ABERTURA DE 0,017" E A VELOCIDADE DE APLICAÇÃO ENTRE 9 E 11 M2 /MIN. EMBALAGEM/ RENDIMENTO (M2/DEMÃO): LATA (3,6 L): APROXIMADAMENTE 76 M2; AMBIENTE: EXTERIORES E INTERIORES; Nº DE DEMÃOS E SECAGEM: 2 A 3 DEMÃOS; AO TOQUE: 2 HORAS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 12 HORAS; COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA ATRAVÉS DE CATÁLOGO ; ;	unidade	200	429,95	85.990,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

707	TINTA LÁTEX, SEM BRILHO, C/TEFLON E PIGMENTO, COR BRANCO, DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, (LATA COM 18 LITROS CADA UMA)	unidade	100	419,95	41.995,00
708	TINTA LÁTEX, SEM BRILHO, C/TEFLON E PIGMENTO, COR BRANCO, PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, (LATA COM 3,6 LITROS CADA UMA)	unidade	100	224,95	22.495,00
709	TINTA SPRAY 350ML METÁLICA.	unidade	100	52,45	5.245,00
710	TINTA SPRAY CORES VARIADAS PRIMEIRA LINHA.	unidade	150	37,45	5.617,50
711	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 10 X12 X 220 CM.	unidade	100	40,95	4.095,00
712	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 12 X14 X 220 CM.	unidade	100	48,45	4.845,00
713	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 6 X8 X 220 CM.	unidade	200	22,95	4.590,00
714	TOCO DE CERCA EUCALIPTO TRATADO 8 X10 X 220 CM.	unidade	100	31,45	3.145,00
715	TOMADA P/ CAIXA 4 X 2 2P+T QUADRADA DE 10 A / 110V, DE EMBUTIR, PLACA COM PARAFUSOS, NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	unidade	180	32,45	5.841,00
716	TOMADA P/ CAIXA 4 X 2 2P+T REDONDA DE 10 A / 110V, DE EMBUTIR, PLACA COM PARAFUSOS, NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	unidade	80	58,90	4.712,00
717	TOMADA UNIVERSAL 2 P+TERRA COM PLACA 4" X 2" COR BRANCA, 20 A/250 V	unidade	80	43,95	3.516,00
718	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA PARA LAVATÓRIO BANCADA LAVABO. EM METAL CROMADO; SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; -TEMPO DE ABERTURA: APROXIMADAMENTE 6 A 11 SEGUNDOS; TORNEIRA COM AREJADOR EMBUTIDO; - BITOLA: ½" 'A MESMA DE QUALQUER TORNEIRA CONVENCIONAL; - PRODUTO 100% EM ABS; - ECONOMIA DE ÁGUA GARANTIDA; TIPO DE JATO AERADO	unidade	100	185,00	18.500,00
719	TORNEIRA DE ½ CROMADA P/ PIA DE COZINHA C-50 CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	100	167,50	16.750,00
720	TORNEIRA DE METAL COM ESPESSURA DE 1193 COM 20MM. PARA LAVATÓRIO	unidade	100	162,50	16.250,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

721	TORNEIRA ESFERA METAL 1/2 PARA JARDIM COM BICO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	85,00	8.500,00
722	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO NA COR MARROM.	unidade	100	15,95	1.595,00
723	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1195 X 1/2 PLASTICA.	unidade	150	60,45	9.067,50
724	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2X10CM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	72,45	7.245,00
725	TRELISSA COM 8 METROS DE COMPRIMENTO.	unidade	150	80,65	12.097,50
726	TRENA DE AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	unidade	50	69,95	3.497,50
727	TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA COM 50 METROSDE COMPRIMENTO	unidade	50	122,95	6.147,50
728	TRINCO PORTA CADEADO 2 X 1/2.	unidade	60	14,25	855,00
729	TRINCO PORTA CADEADO 3 X 1/2.	unidade	30	16,25	487,50
730	TUBO DE CANO DE ½ C/6M P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	700	28,25	19.775,00
731	TUBO DE CANO DE ¾ C/6M P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	400	37,80	15.120,00
732	TUBO DE CANO DE 32MM C/6M P/ ÁGUA CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	500	72,50	36.250,00
733	TUBO DE CANO DE 40 P/ ESGOTO C/6M CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	150	55,85	8.377,50
734	TUBO DE CANO DE DESCARGA.	unidade	50	38,95	1.947,50
735	TUBO DE CANO PVC DE 100 C/6M P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	700	142,35	99.645,00
736	TUBO DE CANO PVC DE 150 C/6M P/ ESGOTO CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	250	295,30	73.825,00
737	TUBO DE CANO RÍGIDO P/ ÁGUA 40MM X 6 METROS CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	200	155,40	31.080,00
738	TUBO DE CANO RÍGIDO P/ ÁGUA 50MM X 6 METROS CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	350	203,40	71.190,00
739	TUBO DE CANO RÍGIDO P/ ÁGUA 60MM CLASSE A, PRIMEIRA LINHA	unidade	300	273,00	81.900,00
740	TUBO DE ESGOTO DE 75MM X 6 METROS.	unidade	80	120,00	9.600,00
741	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO INOX.	unidade	25	62,45	1.561,25
742	TUBO DE PVC 125 MMX6M PN-80 AZUL	unidade	150	200,50	30.075,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

743	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 110MM BARRA 6M	unidade	30	578,45	17.353,50
744	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA 85MM BARRA 6M	unidade	80	552,90	44.232,00
745	TUBO ROSQUEAVEL 2 POLEGADAS GALVANIZADO	unidade	30	600,00	18.000,00
746	TURQUÊS DE ARMADOR 13 POLEGADAS.	unidade	50	87,45	4.372,50
747	UNIÃO INTERNA EM POLIETILENO DE 3/4" PRETA	unidade	35	7,45	260,75
748	UNIÃO INTERNA EM POLIETILENO DE 1/2" PRETA	unidade	35	6,45	225,75
749	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR, SISTEMA HIDROMECÂNICO. BITOLA 1.1/4 POL; PARA ALTA PRESSÃO 10 A 40 METROS POR COLUMA DE ÁGUA COM ACABAMENTO EM INOX. PRIMEIRA LINHA.	unidade	100	122,95	12.295,00
750	VALVULA PLÁSTICA PARA TANQUE.	unidade	80	18,9	1.516,00
751	VALVULA REGISTRO ESFERA 2 POLEGADAS	unidade	25	290,00	7.250,00
752	VEDA JUNTA 73GR	unidade	100	36,95	3.695,00
753	VEDA ROSCA 18 X 25MTS	unidade	100	19,95	1.995,00
754	VEDANEL É UMA MASSA PRÉ-FORMADA ADESIVA NÃO SECATIVA, À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEOS E CARGAS MINERAIS, INDICADA PARA SER USADA EM VEDAÇÕES DE BACIA SANITÁRIA, PARA ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTOS E TAMBÉM PARA QUE EVENTUAIS ODORES DE ESGOTO POSSAM SER ELIMINADOS.	unidade	100	27,45	2.745,00
755	VERNIZ IMPREGNANTE PARA MADEIRA, TIPO STAIN, COM AÇÃO FUNGICIDA, CONTÉM FILTROS SOLARES, REPELÊNCIA À ÁGUA, NÃO FORMA PELÍCULA, PROTEGE ÀS SUPERFÍCIES SEM DESCASCAR, USO EXTERNO E INTERNO, ACABAMENTO ACETINADO, COR MOGNO, RENDIMENTO MÍNIMO 50 M2 POR GALÃO. EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE, QUE ATENDA OS REQUISITOS NAS NBR, DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM, GALÃO COM 3,6 L	unidade	100	200,00	20.000,00
756	XADREZ PARA QUEIMAR CIMENTO DE 250G.	unidade	100	30,25	3.025,00
757	LUVA RASPA LONGA	par	20	42,95	8.590,00
758	RESINA PARA TELHAS, TIJOLOS, PISOS E ALVENARIAS 3,6L	unidade	100	224,40	22.440,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

2.2 - O objeto abrange o fornecimento de materiais tais como: cimento, areia, brita, tijolos, blocos, telhas, vergalhões, fiação elétrica, cabos, tintas, argamassas, ferramentas básicas, tubos e conexões, rejuntas, cerâmicas, entre outros.

2.3 - Do agrupamento de itens em lotes:

2.3.1 Na presente contratação, **não haverá agrupamento de itens distintos em lotes**, salvo quando houver justificativa técnica e econômica expressa no processo administrativo.

3- JUSTIFICATIVA

a. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, manutenção predial, obras de infraestrutura, reparos emergenciais e execução de obras previstas no planejamento municipal. A centralização da compra por meio de processo licitatório proporciona economia de escala, padronização de materiais, transparência, rastreabilidade e melhor gestão do recurso público.

b. A aquisição dos materiais de construção ora especificados visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tumiritinga, garantindo a execução contínua e adequada de obras, reparos, reformas e manutenção preventiva e corretiva de prédios e espaços públicos municipais.

c. O fornecimento regular desses materiais é essencial para assegurar:

d. **Segurança e funcionalidade** das instalações públicas, prevenindo riscos à integridade física de servidores, alunos, pacientes e cidadãos em geral;

e. **Preservação do patrimônio público**, evitando deteriorações que possam gerar custos futuros mais elevados;

f. **Agilidade na execução de obras e serviços**, evitando atrasos decorrentes da falta de insumos básicos;

g. **Atendimento às exigências legais e normativas**, inclusive aquelas relacionadas à acessibilidade, salubridade e segurança predial;

h. **Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados**, promovendo ambientes mais adequados e confortáveis para a população.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

i. A contratação, portanto, é indispensável para garantir a continuidade e eficiência das atividades da Administração Municipal, bem como para atender às necessidades emergenciais que possam surgir no decorrer do exercício.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A Contratação para aquisição de Materiais de construção ora citados tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, presentes nos artigos seguintes:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

(...)

“XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras“

O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei 14.133/21, em especial o artigo 82 e Decreto Municipal que o regulamenta.

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).”

5 - CUSTO ESTIMADO

5.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 12.827.165,15 (doze milhões oitocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Realizou-se pesquisa junto ao Banco de Preços do Governo, através do site www.compras.gov.br, por sites específicos via internet e também através pesquisas de valores praticados em outros órgãos e entes públicos (PNCP e Portais de Transparência) e solicitação de orçamentos de empresas via e-mail). Obtidas as cotações, os valores foram anexados em planilha para comprovação do valor estimado para prestação do serviço no município.

5.2- Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A solicitação para a Aquisição deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tumiritinga / MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 - O Fornecedor deverá entregar de forma única e de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.

6.3 - O Fornecedor entregará os produtos diariamente, ou em eventos programados, ou de acordo com a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

6.4 - O Fornecedor deverá entregar os produtos devidamente embalados, conforme necessidade de cada produto, mantendo o produto protegido.

6.5 - Os pedidos deverão ser entregues imediatamente, após recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

6.6 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Tumiritinga (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das entregas.

6.7 - Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.

6.8 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

6.9 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, Avenida Amazonas, 864 - centro Prefeitura Municipal de Tumiritinga, no horário de 8h às 12h de 13h às 16h.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6.11 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.12 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.13 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.14 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

6.15 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.17 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.18 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao objeto desta contratação, obedecerá o disposto no “Capítulo X” da Lei 14133/21, no que couber, e será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma, quando pessoa física)..

7.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 O prazo de validade;

7.2.2 A data da emissão;

7.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 O valor a pagar; e

7.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4 O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.5 Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas, inclusive os previsto em regulamentos Municipais.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

7.6 A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição essa indispensável para efetuar o pagamento.

7.7 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A dotação orçamentária será identificada na Ordem de Fornecimento (OF), enviada pelo setor de compras do município de Tumiritinga-MG.

9 - FONTE DE RECURSOS

9.1 - A fonte de recursos será identificada na Ordem de Fornecimento (OF), enviada pelo setor de compras do município de Tumiritinga-MG.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Sugerimos que seja realizado o Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, com base na lei 14.133/21 e regulamentação Municipal.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

10.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:

”Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.”

11 - VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

11.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Ata de Registro de Preço, quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal, assim como a possibilidade de prorrogação e reajuste.

11.2 - O prazo de vigência da ATA será a partir da assinatura da Ata com validade de 12 (doze) meses , com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal.

11.2.1 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

11.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

12.3 O Município deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, observando as obrigações seguintes:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- e) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- i) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- k) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

13 - SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

13.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21.

13.3 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Fornecedor ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

14.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.

14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

14.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir ao Contratado (a) da responsabilidade na

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

execução do objeto.

14.5 - A comunicação entre a fiscalização e Fornecedor será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Entrega, seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.

14.6 - O relatório de Entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

14.7 - O Gestor do Contrato, caso exista indícios de irregularidade na execução do contrato, deverá encaminhar Relatório Circunstanciado para os devidos procedimentos e instauração do PAAR - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 - A solução consiste na aquisição parcelada de materiais de construção para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais setores da Administração Municipal. A utilização do Pregão Eletrônico, preferencialmente com Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada em razão da natureza dos bens, da possibilidade de definição objetiva das especificações e da necessidade de fornecimento conforme a demanda.

A contratação permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, redução de compras emergenciais, ampliação da competitividade e melhor utilização dos recursos públicos.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 - Da participação de consórcios:



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

16.2.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente

16.3 Da Subcontratação:

16.3.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

16.4 Da Sustentabilidade:

16.4.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

16.5 Da indicação de marcas ou modelos:

16.5.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, desde que as marcas e modelos cotados atendam fielmente a descrição do item.

16.6 Da vedação de utilização de marca ou modelo:

16.6.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação, desde que a marca/modelo atenda fielmente a descrição do produto.

16.7 Da exigência de carta de solidariedade:

16.7.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

16.8 Da Garantia da Contratação:

16.8.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.



16.9 Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

16.9.1 Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

16.9.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.9.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.9.4 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na Modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme art. 33, da Lei 14.133/21.

17.2 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

17.2.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

17.2.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

17.2.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

17.2.1.3 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

17.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

17.2.2 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

17.2.2.1 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

17.2.3.1 Contiverem vícios insanáveis;

17.2.3.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

17.2.3.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

17.2.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.3.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

17.2.4 Da Amostra:

17.2.4.1 Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

17.2.5 Da Prova de Conceito (PoC):



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

17.2.5.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

Tumiritinga-MG, 26 de agosto de 2026.

Joaquim Raimundo Gomes

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. ____/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. ____/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. ____/2026, Pregão Eletrônico nº ____/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

01					
----	--	--	--	--	--

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro do ano vigente, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tumiritinga-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tumiritinga-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tumiritinga-MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Tumiritinga-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tumiritinga-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tumiritinga-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tumiritinga-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tumiritinga-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Tumiritinga-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Tumiritinga-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Tumiritinga-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Tumiritinga-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Tumiritinga-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Tumiritinga-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Tumiritinga-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 177/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, Processo Licitatório nº ____/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Conselheiro Pena-Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal
Tumiritinga-MG

Fornecedor
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ____/2026, homologado em ____ de ____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº ____/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Tumiritinga-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: _____.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Amazonas, nº 860, Bairro: Centro - Município de Tumiritinga-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (33)3235-1166.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Tumiritinga-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (meses)**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Tumiritinga-MG caso o mesmo seja devidamente

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Tumiritinga-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Tumiritinga-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Tumiritinga-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Tumiritinga-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Tumiritinga-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Tumiritinga-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Tumiritinga-MG, por intermédio da Secretária de Educação, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Tumiritinga-MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Tumiritinga-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Tumiritinga-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tumiritinga-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tumiritinga-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tumiritinga-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Tumiritinga-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tumiritinga-MG.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tumiritinga-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tumiritinga-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tumiritinga-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Tumiritinga-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 177/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Pena/ MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

***Prefeito Municipal
Tumiritinga-MG***

***Fornecedor
Representante Legal***